



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.526

João Pessoa - Quarta-feira, 31 de dezembro de 2003.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 24.783 de 31 de dezembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, combinado com os artigos da Lei nº 7.433, de 07 de novembro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN/1714/1808/1849/1852/1868/1880/1896/1900/1910/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 462.741.045,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5001-2135- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	01	418.000,00
01.122.5001-2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.11	00	17.544.000,00
09.272.0000-7002- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01 3190.03	00 00	7.762.000,00 8.041.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	642.558,00
TOTAL			34.407.558,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5026-2004- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	3190.11	00	8.853.000,00
01.122.5001-2135- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13 3190.92	01 01	656.784,00 245.150,00
09.272.0000-7002- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01 3190.03	00 00	6.443.000,00 1.533.000,00
TOTAL			17.730.934,00

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5130-2006- PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3190.11	00	12.100.000,00
02.122.5001-2135- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	01	1.900.000,00
09.272.0000-7002- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01 3190.03	00 00	14.685.000,00 5.201.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	2.003.242,00
TOTAL			35.889.242,00

15.000 – POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
15.103 – COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5085-2104- DEFESA INTERNA E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	3190.11 3190.12 3190.12	00 00 58	1.200.000,00 14.088.297,00 23.460.703,00
TOTAL			38.749.000,00

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

16.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
16.101 – MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5103-2013- FISCALIZAÇÕES DAS LEIS CONSTITUCIONAIS	3190.09 3190.11	00 00	1.500,00 13.800.000,00
02.122.5001-2135- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	01	300.000,00
09.272.0000-7002- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01 3190.03	00 00	13.869.000,00 3.381.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	25.000,00
TOTAL			31.376.500,00

20.000 – SECRETARIA DAS FINANÇAS
20.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001-2408- REMUNERAÇÃO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.11	58	16.243.000,00
TOTAL			16.243.000,00

21.000 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO
21.206 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	5.264,00
TOTAL			5.264,00

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5167-2050- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3190.11	00	3.215.000,00
SUB-TOTAL			3.215.000,00

22.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5001-2135- ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	3.151,00
SUB-TOTAL			3.151,00

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	1.200.000,00
SUB-TOTAL			1.200.000,00

22.205 – FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	4.987,00
SUB-TOTAL			4.987,00

22.206 – FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	7.990,00
SUB-TOTAL			7.990,00

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	28.669,00
SUB-TOTAL			28.669,00
TOTAL			4.459.797,00

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.208 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	12.720,00
TOTAL			12.720,00

25.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5001-2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.11	00	13.646.000,00
TOTAL			13.646.000,00

26.000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
26.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5001-2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.11	58	6.674.000,00
SUB-TOTAL			6.674.000,00

27.000 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
27.201 - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	63.500,00
TOTAL			63.500,00

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001-2138- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.13	01	21.000.000,00

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7025- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	00	41.558.000,00
	3190.03	00	36.717.000,00
10.272.0000-7031- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3190.01	01	1.442.710,00
	3190.03	01	228.520,00
12.272.0000-7024- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	00	14.201.000,00
	3190.03	00	1.075.000,00
SUB-TOTAL			116.222.230,00

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTEGEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICOFRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,0030.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	01	63.500.000,00
	4690.71	00	6.995.520,00
	4690.71	01	40.504.480,00
28.844.0000-7007- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	00	1.615.000,00
	4690.71	00	2.918.000,00
28.845.0000-7009- PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS	3340.81	00	28.305.000,00
28.845.0000-7010- PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO IPVA	3340.81	00	583.300,00
28.845.0000-7011- PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA TRANSFERÊNCIA DO IPI/EXPORTAÇÕES	3340.81	00	40.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	300.000,00
	3190.92	01	2.500.000,00
SUB-TOTAL			147.261.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO			263.483.530,00
TOTAL GERAL			462.741.045,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos das Receitas do ICMS, IRRF, FPE, de Outras Receitas Ordinárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e de anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo I, a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de dezembro de 2003, 115ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CASCO
Secretário de Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

ANEXO I AO DECRETO Nº 24.783 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
01.031.5001-2200	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3390.39	01	171.690	571.690
		4490.52	01	400.000	
01.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	260.000	260.000
01.122.5001-1152	CONCLUSÃO DA REFORMA DA SEDE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4490.51	00	979.000	979.000
01.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.09	01	4.964	3.184.038
		3190.16	01	11.129	
		3390.08	01	147.009	
		3390.14	01	407.605	
		3390.30	01	370.992	
		3390.33	01	145.711	
		3390.36	01	1.639.285	
		3390.39	01	263.974	
		4490.52	01	193.369	
		4490.52	01	193.369	
01.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	01	83.743	1.084.413
		3390.36	01	100.000	
		3390.39	01	498.180	
		4490.52	01	402.490	
01.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	01	99.400	688.000
		3390.36	01	395.050	
		3390.39	01	193.550	
01.244.5021-2413	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.48	00	429.431	429.431
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	363.215	363.215
TOTAL DO ÓRGÃO					7.558.787

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
01.032.5001-1245	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - PROMETE	3390.14	00	10.000	633.377
		3390.30	00	19.522	
		3390.33	00	18.032	
		3390.35	00	527	
		3390.36	00	8.273	
		4490.51	00	300.000	
		4490.52	00	277.023	
		4490.52	00	277.023	
01.032.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	5.022	384.465
		3390.30	00	8.806	
		3390.32	00	47.394	
		3390.33	00	19.060	
		3390.36	00	152	
		3390.37	00	277.882	
		3390.39	00	5.176	
		3390.47	00	12.271	
		4490.52	00	8.702	
		4490.52	00	8.702	
01.032.5024-2412	ESCOLA DE CONTAS	3390.14	00	30.000	594.371
		3390.30	00	79.868	
		3390.32	00	55.000	
		3390.33	00	45.000	
		3390.35	00	40.000	
		3390.36	00	45.196	
		3390.39	00	249.307	
		4490.52	00	50.000	

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
01.032.5026-2004	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	3190.09	00	8.112	
		3190.16	00	150.000	
		3390.08	00	6.060	
		3390.10	00	154.000	
		3390.14	00	403.320	
		3390.30	00	310.543	
		3390.32	00	36.385	
		3390.33	00	23.349	
		3390.35	00	7.440	
		3390.36	00	30.052	
		3390.46	00	234.491	
		3390.49	00	241.378	
		3390.93	00	203	
TOTAL DO ÓRGÃO					1.605.333

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.061.5130-1003	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3390.39	00	515.158	515.158
02.061.5130-1025	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS	4490.51	00	365.000	365.000
02.061.5130-1061	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM CÍVEL	4490.51	00	7.284.531	7.284.531
02.061.5130-1073	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	423.000	423.000
02.061.5130-1418	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	00	1.213.000	1.213.000
02.061.5130-2006	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3190.04	00	560.452	
		3190.09	00	90.533	
		3190.34	00	243.971	
		3390.14	00	1.184.110	
		3390.18	00	200.000	
		3390.19	00	101.574	
		3390.30	00	2.259.463	
		3390.32	00	269.780	
		3390.33	00	535.069	
		3390.35	00	287.000	
		3390.36	00	717.472	
		3390.37	00	456.880	
		3390.39	00	1.137.210	
		3390.48	00	300.134	
		3390.49	00	529	
		3390.93	00	102.381	
		4490.52	00	3.646.471	
					12.093.029
02.061.5130-2018	JUSTIÇA ITINERANTE	3390.14	00	94.000	
		3390.30	00	138.943	
		3390.39	00	53.820	
		4490.52	00	209.000	
					495.763
02.061.5130-2020	MUTIRÃO DE ATIVIDADES JUDICIAIS	3190.04	00	86.000	
		3390.14	00	76.000	
		3390.30	00	148.000	
		3390.36	00	68.000	
		3390.39	00	86.000	
		4490.52	00	175.000	
					639.000
02.061.5130-2371	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	3390.39	00	685.260	685.260
02.062.5130-1023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	4490.51	00	711.000	711.000
02.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	217.000	217.000
02.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	138.297	
		3390.39	00	300.609	
					438.906
02.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	3.835	3.835
02.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3190.04	00	126.000	
		3390.30	00	242.188	
		3390.39	00	68.865	
		4490.52	00	3.076.772	
					3.513.825

05.101 - JUSTIÇA COMUM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.243.5132-2022	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS E TERAPÊUTICAS DO MENOR	3390.14	00	108.000	
		3390.30	00	199.265	
		3390.39	00	136.000	
		4490.52	00	152.000	
					595.265
02.392.5064-2113	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.30	00	234.000	
		3390.36	00	313.000	
		3390.39	00	553.000	
					1.100.000
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	776.000	776.000
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	179.000	
		4490.92	00	126.000	
					305.000
SUBTOTAL					31.374.572

05.102 - ENCARGOS JUDICIÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.846.0000-7001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	00	34.766.071	34.909.343
SUBTOTAL					34.909.343
TOTAL DO ÓRGÃO					66.283.815

07.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
27.813.5204-2115	APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA, RECREAÇÃO E LAZER	3390.14	00	350	
		3390.30	00	363	
		3390.31	00	2.110	
		3390.33	00	7.652	
		3390.36	00	3.500	
		3390.39	00	16.652	
		4490.52	00	24.931	
					55.558
SUBTOTAL					55.558

07.102 - COORDENADORIA DOS ESTÁDIOS DA PARAIBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
27.811.5149-2034	MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	3390.30	00	100	100
SUBTOTAL					100
TOTAL DO ÓRGÃO					55.658

08.000 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
08.101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2010	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3390.14	00	4.372	
		3390.15	00	6.039	
		3390.30	00	8.707	
		3390.36	00	2.677	
		3390.39	00	1.566	
		3390.93	00	3.200	
		4490.52	00	20.000	
					46.561

08.101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	1.932	
		3390.39	00	2.075	
					4.007
04.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	13.174	
		3390.36	00	100	
		4490.52	00	15.000	
					28.274
08.244.5021-2413	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.18	00	26.000	
		3390.32	00	12.508	
		3390.33	00	20.000	
		3390.39	00	19.000	
		3390.48	00	85.700	
					163.208
TOTAL DO ÓRGÃO					242.050

09.000 - GABINETE CIVIL
09.101 - GABINETE CIVIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2010	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3390.04	01	4.000	
		3390.14	00	20.000	
		3390.14	01	22.168	
		3390.30	00	37.110	
		3390.30	01	17.691	
		3390.32	01	4.594	
		3390.33	00	12.048	
		3390.33	01	2.491	
		3390.35	01	6.880	
		3390.36	01	8.665	
		3390.39	00	18.925	
		3390.39	01	2.521	
		3390.93	01	10.913	
		4490.52	01	52.357	
					220.363
04.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	7.252	
		3390.30	01	18.444	
		3390.39	01	23.640	
					49.336
04.122.5001-2202	MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS E RESIDÊNCIA OFICIAL	3390.30	00	47.000	
		3390.30	01	383	
		3390.36	01	384	
		3390.39	01	1.742	
		4490.52	01	69.795	
					119.304
04.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	01	10.768	
		3390.36	01	15.000	
		3390.39	01	103.486	
		4490.52	01	104.782	
					234.036
08.244.5021-2413	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.39	01	1.561	
		3390.48	01	1.779	
					3.340
TOTAL DO ÓRGÃO					626.379

10.000 - GABINETE MILITAR
10.101 - GABINETE MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2011	ASSESSORAMENTO MILITAR	3390.04	01	520	
		3390.14	00	7.777	
		3390.30	00	18.000	
		3390.30	01	1.795	
		3390.33	00	5.082	
		3390.33	01	167	
		3390.36	01	3.403	
		3390.39	00	6.503	
		4490.52	01	34.271	
					77.518
04.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	58.141	
		3390.36	00	216	
		3390.39	00	11.952	
					70.309

10.101 - GABINETE MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2243	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	00	72.763	
		3390.39	00	13.817	
					86.580
TOTAL DO ÓRGÃO					234.407

11.000 - SECRETARIA DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA
11.101 - SECRETARIA DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2010	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3390.14	00	12.417	
		3390.30	00	13.231	
		3390.33	00	24.672	
		3390.36	00	5.000	
		3390.39	00	3.355	
		4490.52	00	4.871	

12.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	01	8.297	20.187
		3390.39	01	11.890	
04.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	01	27.379	147.801
		3390.30	01	19.964	
		3390.35	01	14.845	
		3390.36	01	1.000	
		3390.39	01	77.592	
		4490.52	01	7.021	
04.122.5001-2418	APOIO LOGÍSTICO AO GOVERNO	3390.14	01	37.958	140.104
		3390.30	01	11.019	
		3390.33	01	64.445	
		3390.37	01	3.281	
		3390.39	01	7.340	
		4490.52	01	16.061	
04.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	01	5.203	31.410
		3390.36	01	1.000	
		3390.39	01	14.077	
		4490.52	01	11.130	
TOTAL DO ÓRGÃO					339.802

13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.062.5107-2012	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	3190.04	00	1.000	297.773
		3190.13	00	130.000	
		3190.16	00	10.312	
		3390.04	00	6.000	
		3390.14	00	5.981	
		3390.30	00	18.157	
		3390.33	00	15.198	
		3390.39	00	87.058	
		3390.93	00	4.303	
		4490.52	00	21.764	
02.122.5001-1241	MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROMOTER	3390.04	00	38.000	47.570
		3390.14	00	5.000	
		3390.33	00	2.000	
		3390.39	00	2.570	
02.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	2.613	3.533
		3390.39	00	920	
02.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	10.317	109.812
		3390.37	00	40.995	
		3390.39	00	26.500	
		4490.52	00	32.000	
02.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.04	00	10.000	23.000
		3390.30	00	5.000	
		3390.39	00	2.000	
		4490.52	00	6.000	
28.846.0000-7001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	00	650.000	650.000
TOTAL DO ÓRGÃO					1.131.888

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
03.092.5102-2014	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	3390.14	00	4.392	47.251
		3390.30	00	5.485	
		3390.33	00	3.547	
		3390.36	00	211	
		3390.37	00	10.560	
		3390.39	00	20.382	
		3390.47	00	1.211	
		4490.52	00	1.463	
03.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	01	11.041	14.728
		3390.36	01	1.000	
		3390.39	01	2.687	
03.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	01	7.222	263.237
		3390.36	01	1.000	
		3390.39	01	11.015	
		4490.52	01	244.000	
03.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.04	00	5.000	10.000
		3390.14	00	1.000	
		3390.30	00	1.000	
		3390.33	00	1.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	1.000	
03.422.5151-2149	FISCALIZAÇÃO DAS PENAS ALTERNATIVAS	3390.04	00	10.000	45.561
		3390.14	00	261	
		3390.30	00	2.000	
		3390.33	00	1.000	
		3390.36	00	300	
		3390.39	00	2.000	
		4490.52	00	30.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					487.234

14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.422.5027-2092	PROMOÇÃO SOCIAL	3390.04	00	5.000	40.279
		3390.14	00	1.000	
		3390.30	00	1.000	
		3390.33	00	2.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	279	
		4490.52	00	30.000	
08.422.5031-2306	PROGRAMA CIDADANIA	3390.04	00	10.000	46.178
		3390.14	00	1.000	
		3390.30	00	3.000	
		3390.33	00	1.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	178	
		4490.52	00	30.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					487.234

14.102 - PROGRAMA ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
03.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	01	10.000	30.000
		3390.36	01	10.000	
		3390.39	01	10.000	
03.422.5152-2332	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	3390.14	01	14.761	236.860
		3390.30	01	15.000	
		3390.36	01	37.668	
		3390.37	01	60.000	
		3390.39	01	9.431	
		4490.52	01	100.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					268.860
TOTAL DO ÓRGÃO					734.094

15.000 - POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.121.5001-2098	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	3390.14	01	14.719	389.501
		3390.15	01	88.371	
		3390.30	01	22.338	
		3390.36	01	5.666	
		3390.39	01	198.417	
		4490.52	01	60.000	
06.122.5001-2089	MANUTENÇÃO DE CRECHES	3390.30	01	1.560	19.074
		3390.39	01	17.514	
06.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	01	2.798	104.323
		3390.39	01	101.525	
06.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	01	15.684	383.369
		3390.39	01	267.685	
		4490.52	01	100.000	
06.181.5001-2100	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS E PRAÇAS	3190.34	01	50.000	58.783
		3390.30	01	1.000	
		3390.36	01	5.000	
		3390.39	01	2.783	
06.181.5085-2162	POLICIAMENTO OSTENSIVO MONTADO	3390.15	01	17.482	35.391
		3390.30	01	4.129	
		3390.39	01	13.780	
06.181.5085-2171	POLICIAMENTO OSTENSIVO DE CÃO POLÍCIA	3390.30	01	13.000	15.000
		3390.39	01	2.000	
06.181.5087-1176	REAPARELHAMENTO DE QUARTÉIS	4490.52	00	123.000	123.000
06.181.5087-1321	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES MILITARES	3390.39	01	50.000	50.000

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.183.5001-2099	INFORMAÇÃO E CONTRA-INFORMAÇÃO	3390.30	01	58.172	100.890
		3390.39	01	42.718	
12.361.5001-2349	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR	3190.16	01	34.394	58.495
		3190.34	01	9.667	
		3390.30	01	1.149	
		3390.36	01	1.985	
		3390.39	01	6.300	
		4490.52	01	5.000	
SUBTOTAL					1.337.828

15.102 - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.181.5001-2340	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	3390.30	01	141.729	191.719
		3390.39	01	49.990	
06.181.5087-2102	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BÉLICO	3390.30	00	83.275	355.888
		3390.30	01	883	
		3390.39	00	70.000	
		3390.39	01	21.730	
		4490.52	01	180.000	
06.183.5001-2101	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	3390.30	01	18.899	47.152
		3390.39	01	253	
		4490.52	01	28.000	
06.306.5001-2339	MANUTENÇÃO DOS RANCHOS DA POLÍCIA MILITAR	3390.30	01	21.017	26.017
		3390.39	01	5.000	
10.301.5001-2293	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	3190.16	01	4.075	25.523
		3190.17	01	21.048	
		3390.14	01	100	
		3390.15	01	100	
		3390.30	01	100	
		3390.39	01	100	
SUBTOTAL					646.299

15.103 - COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.181.5085-2104	DEFESA INTERNA E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	3190.09	01	1.517	98.115
		3390.15	01	1.425	
		3390.30	01	27.697	
		3390.39	01	28.476	
		4490.52	01	39.000	
06.181.5087-1047	REEQUIPAMENTO DO COMANDO E COMPANHIAS DE POLICIAMENTO MILITAR	4490.52	00	45.000	45.000
SUBTOTAL					143.115

15.104 - CORPO DE BOMBEIROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.182.5202-1178	REAPARELHAMENTO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	4490.52	00	40.000	40.000
06.182.5202-2105	COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	3390.15	01	13.339	31.689
		3390.30	01	3.150	
		3390.39	01	15.200	
SUBTOTAL					71.689

15.105 - COMANDO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.181.5085-2090	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÂNSITO URBANO E RURAL	3390.30	01	4.310	16.117
		3390.39	01	11.807	
SUBTOTAL					16.117
TOTAL DO ÓRGÃO					2.215.048

15.201 - INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.302.5088-2330	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA	3390.30			

16.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
16.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.061.5103-2013	FISCALIZAÇÕES DAS LEIS CONSTITUCIONAIS	3390.08	01	200.000	2.623.975
		3390.14	01	758.409	
		3390.30	01	408.005	
		3390.36	01	171.467	
		3390.39	01	375.291	
		3390.48	01	136.452	
4490.52	00	574.351			
02.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	245.000	245.000
02.122.5001-1231	RECUPERAÇÃO E REFORMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3390.39	01	50.000	50.000
02.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	01	229.444	390.387
		3390.39	01	160.943	
02.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	01	253.938	253.938
02.122.5103-1055	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROMOTORIAS	4490.51	00	1.743.107	1.743.107
02.122.5103-1489	RECUPERAÇÃO DE PROMOTORIAS	3390.39	00	101.000	101.000
02.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	274.038	750.907
		3390.39	00	142.121	
		4490.52	00	334.748	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	156.000	156.000
TOTAL DO ÓRGÃO					6.314.314

17.000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
17.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.121.5001-1230	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	3390.04	01	100	16.700
		3390.14	01	100	
		3390.30	01	100	
		3390.32	01	100	
		3390.33	01	100	
		3390.36	01	400	
		3390.37	01	100	
		3390.39	01	500	
		3390.93	01	200	
		4490.52	01	15.000	

17.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.121.5002-2411	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS E DIRETRIZES DO GOVERNO	3390.04	01	1.000	12.953
		3390.14	01	6.138	
		3390.30	01	1.000	
		3390.33	01	1.000	
		3390.35	01	700	
		3390.36	01	415	
		3390.37	01	2.000	
		3390.39	01	700	
04.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	01	2.201	8.542
		3390.36	01	908	
		3390.39	01	5.433	
04.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	01	100	118.073
		3390.14	01	9.350	
		3390.30	01	800	
		3390.32	01	200	
		3390.33	01	32.645	
		3390.35	01	500	
		3390.36	01	5.424	
		3390.37	01	492	
		3390.39	01	763	
		3390.47	01	993	
		3390.93	01	16.906	
4490.52	00	50.000			
04.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.04	01	500	6.192
		3390.14	01	292	
		3390.32	01	500	
		3390.33	01	500	
		3390.35	01	500	
		3390.36	01	840	
		3390.39	01	2.060	
3390.93	01	1.000			
SUBTOTAL					182.460

17.104 - GERÊNCIA DO NÚCLEO CENTRAL DE INFORMÁTICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	01	1.846	83.793
		3390.37	01	6.039	
		3390.39	01	25.908	
		4490.52	01	50.000	
SUBTOTAL					83.793
TOTAL DO ÓRGÃO					248.253

17.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.121.5089-2037	APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE COMUNIDADES	3390.14	01	4.240	16.397
		3390.30	01	643	
		3390.36	01	10.272	
		3390.39	01	1.242	
04.121.5090-2368	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS SÓCIO-ECONÔMICOS	3390.14	01	199	399
		3390.35	01	200	
04.121.5090-2491	SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.35	01	300	300
04.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	01	6.000	6.000
04.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	01	495	2.357
		3390.47	01	1.292	
		3390.92	01	570	
04.126.5090-2318	ELABORAÇÃO DO ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PARAÍBA	3390.39	01	4.804	4.804
TOTAL DO ÓRGÃO					30.257

17.202 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.126.5020-1414	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4490.52	00	80.000	80.000
TOTAL DO ÓRGÃO					80.000

18.000 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM CAMPINA GRANDE
18.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	01	105.000	441.934
		3390.30	01	79.494	
		3390.36	01	160.000	
		3390.39	01	95.440	
		4490.52	01	2.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					441.934

19.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-1328	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - PROMOSAD	3390.14	01	3.652	284.435
		3390.30	01	2.954	
		3390.35	00	200.000	
		3390.36	01	3.000	
		3390.36	01	880	
		3390.39	01	72.949	
		4490.52	01	1.000	
04.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.13	01	3.350	113.193
		3190.96	01	1.000	
		3390.14	01	479	
		3390.19	01	1.000	
		3390.30	01	4.753	
		3390.33	01	9.087	
		3390.35	01	3.000	
		3390.36	01	30.685	
		3390.37	00	119	
		3390.37	01	1.268	
		3390.39	00	151	
		3390.39	01	1.776	
		4490.52	01	56.525	
SUBTOTAL					397.628

19.104 - NÚCLEO SETORIAL DE INFORMÁTICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	01	2.741	78.438
		3390.39	00	3.700	
		3390.39	01	685	
		4490.52	01	71.112	
SUBTOTAL					78.438
TOTAL DO ÓRGÃO					478.066

19.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	01	7.393	7.393
09.331.5001-2158	BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS	3390.08	01	30.000	30.000

19.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	01	837.263	837.263
10.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.09	01	4.128	9.222.947
		3190.11	01	4.459.199	
		3190.16	01	76.000	
		3390.14	01	18.157	
		3390.27	01	10.000	
		3390.30	01	265.442	
		3390.33	01	10.184	
		3390.36	01	27.481	
		3390.37	01	143.868	
		3390.39	01	4.029.499	
		3390.47	01	8.989	
		3390.93	01	10.000	
		4490.52	00	160.000	
		28.846.0000-7001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	861.352	861.352
TOTAL DO ÓRGÃO					11.301.897

19.202 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-1334	AMPLIAÇÃO DOS ALOJAMENTOS DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA	4490.51	00	20.000	20.000
04.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	4.716	4.716
04.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	1.000	4.337
		3390.30	00	506	
		3390.39	00	2.831	
TOTAL DO ÓRGÃO					29.053

19.901 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.128.5001-2120	GERENCIAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	00	36.218	233.118
		3390.36	00	17.200	
		3390.39	00	169.700	
		4490.52	00	10.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					233.118

20.000 - SECRETARIA DAS FINANÇAS
20.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	13.093	28.310
		3390.36	00	2.250	
		3390.39	00	12.967	
04.122.5001-2408	REMUNERAÇÃO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.09	01	61.319	3.061.319
		3190.12	01	3.000.000	
04.126.5001-1415	PROJETO ATÔMO	3190.04	00	1.000	24.705
		3390.30	00	250	
		3390.36	00	341	
		3390.37	00	4.856	
		3390.37	01	17.258	
		4490.52	00	1.000	

20.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3190.04	00	1.000	139.813
		3390.30	00	239	
		3390.30	01	100.721	
		3390.36	01	5.072	
		3390.37	00	3.044	
		3390.37	01	25.657	
		3390.39	00	2.080	
		4490.52	00	1.000	
04.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	00	219	710
		3390.36	01	207	
		3390.39	00	284	

SUBTOTAL

3.254.857

20.102 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.121.5169-2110	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA	3190.04	00	5.000	185.447
		3190.16	00	1.831	
		3390.14	00	19.081	
		3390.30	00	11.321	
		3390.35	00	17.200	
		3390.36	00	3.537	
		3390.36	01	561	
		3390.37	00	4.205	
		3390.37	01	58.434	
		3390.39	00	53.164	
		3390.39	01	9.168	
		3390.47	00	945	
		4490.52	00	1.000	

SUBTOTAL

185.447

20.103 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.129.5001-2024	ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	3190.16	00	108	93.545
		3390.14	00	28.619	
		3390.30	00	17.237	
		3390.33	00	184	
		3390.36	00	4.663	
		3390.36	01	367	
		3390.37	00	1.737	
		3390.37	01	215	
		3390.39	00	13.207	
		3390.39	01	21.208	
		3390.47	00	5.000	
		4490.52	00	1.000	

SUBTOTAL

93.545

TOTAL DO ÓRGÃO

3.533.849

20.901 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	220.000	220.000
04.129.5001-1005	REAPARELHAMENTO DE UNIDADES FISCAIS	4490.52	00	296.398	296.398
04.129.5001-1006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES FISCAIS	4490.51	00	135.048	135.048

20.901 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.129.5001-1030	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA - PROMOSAT/PROMAF	3390.35	00	10.166	1.377.904
		3390.36	00	4.666	
		3390.39	00	143.848	
		3390.39	01	800.000	
		3390.47	00	29.152	
		4490.51	00	370.000	
		4490.52	00	20.072	
04.129.5001-1180	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	3390.30	00	8.670	21.108
		3390.39	00	8.339	
		4490.52	00	4.099	
04.129.5001-2025	REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES FISCAIS	3390.39	00	55.832	55.832

TOTAL DO ÓRGÃO

2.108.290

21.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO

21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.121.5163-2042	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA	3190.04	01	3.000	81.202
		3390.04	01	500	
		3390.30	01	7.371	
		3390.32	01	3.000	
		3390.33	01	59.959	
		3390.36	01	4.013	
		3390.39	01	3.359	
		3390.39	01	3.359	
20.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	01	3.018	8.376
		3390.36	01	3.271	
		3390.39	01	2.087	
20.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	01	3.000	134.096
		3190.34	01	3.000	
		3390.04	01	3.000	
		3390.14	01	7.754	
		3390.30	01	41.479	
		3390.32	01	3.000	
		3390.33	01	8.030	
		3390.35	01	3.000	
		3390.36	01	16.600	
		3390.37	01	3.000	
		3390.39	01	28.233	
4490.52	01	14.000			
20.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	01	4.000	44.500
		3390.30	01	3.000	
		3390.33	01	6.000	
		3390.35	01	19.000	
		3390.36	01	3.000	
		3390.39	01	9.500	

TOTAL DO ÓRGÃO

288.174

21.203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000	1.000
20.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	11.000	11.000
20.122.5001-2140	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	19.000	19.000
20.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	4490.52	00	1.000	1.000
20.606.5007-1189	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	3390.14	00	950	68.842
		3390.30	00	50.850	
		3390.33	00	6.300	
		3390.35	00	1.000	
		3390.39	00	9.742	

21.203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.122.5001-2140	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	01	22.556	22.556
20.606.5007-1189	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	3190.11	00	1.245.464	1.409.886
		3190.11	01	164.422	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	13.260	73.260
		3390.92	00	60.000	
28.846.0000-7017	PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS	3190.91	00	60.147	60.147

TOTAL DO ÓRGÃO

1.886.691

21.206 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAIBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	15.530	15.530
20.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	136.407	136.407
20.122.5001-2140	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	10.607	10.607
20.122.5001-2216	COORDENAÇÃO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	3190.11	00	613.373	621.540
		3390.30	00	5.167	
		3390.36	00	3.000	
20.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.36	00	5.000	5.000
20.973.5023-2217	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	3390.33	00	6.900	6.900
20.601.5019-1019	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	4590.62	00	1.000	1.000
20.602.5022-2043	DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	3390.39	00	100	100

TOTAL DO ÓRGÃO

797.084

21.209 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAIBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO	3390.47	00	1.817	1.817
21.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	400	400
21.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	23.888	23.888
21.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.11	00	16.618	16.618
21.631.5118-1114	REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4590.61	00	68.987	68.987
21.631.5176-1014	REESTRUTURAÇÃO AGRÁRIA	3390.14	00	220	220

TOTAL DO ÓRGÃO

111.930

21.210 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.122.5001-2096	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	5.000	36.000
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	30.000	
20.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	3.000	8.000
		3390.39	00	5.000	
20.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	17.256	17.256
20.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	101.271	101.271
20.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.11	00	469.271	475.783
		3390.39	00	6.512	

21.210 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	1.000	7.780
		3390.36	00	620	
		3390.39	00	500	
		4490.52	00	5.660	
20.601.5106-1452	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA FAZENDA CAMARATUBA	3390.36	00	1.000	4.000
		3390.39	00	3.000	
20.602.5105-1251	INFRA-ESTRUTURA PISCICOLA	4490.51	00	1.000	1.000
20.602.5105-2266	PISCICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.30	00	13.112	13.112
20.605.5106-1242	INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO	4490.51	00	95.000	1.107.551
		4490.51	01	1.007.551	
		4490.52	00	5.000	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	6.617	7.059
		3390.92	00	442	
28.846.0000-7013	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	35.786	35.786
28.846.0000-7017	PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS	3390.91	00	757.095	757.095

TOTAL DO ÓRGÃO

2.571.683

21.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.121.5046-1064	APOIO AO PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PARAÍBA (BANCO DA TERRA)	3390.14	01	17.214	29.552
		3390.30	01	1.031	
		3390.33	01	887	
		3390.36	01	9.920	
		4490.52	01	500	
20.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	01	500	500
20.122.5001-2175	OPERACIONALIZAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS	3390.14	01	2.964	24.977
		3390.30	01	6.385	
		3390.36	00	7.000	
		3390.36	01	110	
		3390.39	01	8.518	
20.122.5001-2226	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO À OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO	3390.30	00	2.000	35.150
		3390.30	01	571	
		3390.33	01	10.727	
		3390.36	00	4.000	
		3390.36	01	700	
		3390.39	00	15.000	
		3390.39	01	152	
		4490.52	01	2.000	
20.125.5048-2303	FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO E USO DE AGROTÓXICOS E AFINS	3390.14	01	12.408	51.907
		3390.30	01	2.041	
		3390.36	01	2.500	
		3390.39	01	24.958	
		4490.52	01	10.000	
20.125.5051-1125	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA	4490.51	01	1.000	1.000
20.125.5051-2146	VIGILÂNCIA ZOOFITOSSANITÁRIA DE FRONTEIRAS	3390.14	00	21.935	57.665
		3390.14	01	19.165	
		3390.30	00	2.000	
		3390.30	01	1.221	
		3390.36	00	5.000	
20.125.5051-2265	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	3390.14	01	4.625	16.814
		3390.30	00	1.584	
		3390.33	01	2.000	
		3390.36	01	3.000	
		3390.39	00	1.465	
		3390.39	01	1.140	
		3390.39	01	7.574	
		3390.39	01	3.000	
		4490.52	01	3.000	

21.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	01	4.308	9.058
		3390.36	01	100	
		3390.39	01	2.510	
		4490.52	01	2.140	
20.128.5046-2356	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES RURAIS	3390.14	01	3.014	4.193
		3390.30	01	390	
		3390.36	01	500	
		3390.39	01	289	
20.244.5046-2176	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES	3390.14	01	13.417	45.065
		3390.30	01	8.422	
		3390.36	00	7.000	
		3390.36	01	4.680	
		3390.39	01	10.086	
		4490.51	01	1.000	
20.304.5051-2264	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	3390.14	01	4.794	21.011
		3390.30	01	4.225	
		3390.36	01	6.000	
		3390.39	01	5.992	
20.601.5045-1032	PRODUÇÃO DE MUDAS	3390.14	00	3.000	48.959
		3390.14	01	2.403	
		3390.30	00	5.000	
		3390.30	01	7.405	
		3390.36	00	5.000	
		3390.36	01	8.938	
		3390.39	00	10.000	
		3390.39	01	7.213	
20.601.5045-1037	PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E GRÃOS	3390.14	00	3.633	6.181.457
		3390.14	01	2.545	
		3390.30	00	5.846.750	
		3390.30	01	269.611	
		3390.36	01	20.151	
		3390.39	01	38.767	
20.601.5045-1051	DESENVOLVIMENTO DE CULTURAS FORRAGEIRAS, FRUTÍFERAS E ALTERNATIVAS	3390.14	00	5.000	121.387
		3390.14	01	20.171	
		3390.30	01	40.822	
		3390.36	01	25.380	
		3390.39	01	30.014	
		3390.39	01	30.014	
20.601.5045-2469	APERFEIÇOAMENTO DE PRODUTORES RURAIS	3390.14	00	1.853	18.493
		3390.14	01	259	
		3390.30	01	5.816	
		3390.33	01	1.000	
		3390.36	01	2.700	
		3390.39	01	6.865	
20.602.5044-1274	MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO	3390.14	00	4.000	127.711
		3390.14	01	18.946	
		3390.30	01	51.687	
		3390.32	01	5.446	
		3390.36	01	30.479	
		3390.39	01	17.153	
20.602.5044-1478	AMPLIAÇÃO DA REDE DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS	4490.51	01	50.000	50.000
20.602.5044-2225	CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS	3390.14	01	1.244	9.370
		3390.30	01	5.848	
		3390.36	01	180	
		3390.39	01	2.098	
20.603.5051-2242	VIGILÂNCIA E SANIDADE VEGETAL	3390.14	00	5.000	35.949
		3390.14	01	1.120	
		3390.33	01	1.000	
		3390.36	01	6.200	
		3390.39	01	5.329	
		4490.52	01	17.300	

21.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.604.5051-2261	VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL	3390.14	00	4.251	204.171
		3390.14	01	13.819	
		3390.30	01	120.311	
		3390.33	01	1.217	
		3390.36	01	7.030	
		3390.39	01	42.543	
		4490.51	01	10.000	
		4490.52	01	5.000	
20.605.5047-1143	CONSTRUÇÃO DE AGROCENTROS E ARMAZÉNS	4490.51	01	1.000	1.000
20.605.5047-1253	CONSERVAÇÃO DA REDE DE ARMAZÉNS	3390.14	01	2.172	16.209
		3390.30	01	4.227	
		3390.36	01	2.400	
		3390.39	01	4.910	
		4490.52	01	2.500	
20.605.5049-1173	PESCA EM ÁGUAS OCEÂNICAS E INTERIORES	3390.14	01	416	24.679
		3390.30	01	2.242	
		3390.36	01	4.070	
		3390.39	01	7.951	
		4490.52	01	10.000	
20.607.5050-1449	ESTUDOS DE VIABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	3390.14	01	9.042	102.237
		3390.30	01	10.224	
		3390.36	01	16.750	
		3390.39	01	66.221	
20.607.5050-2103	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	3390.14	01	3.691	112.386
		3390.30	01	4.990	
		3390.36	01	19.670	
		3390.39	01	26.754	
		4490.51	01	30.000	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	2.480	4.480
		4490.92	01	1.000	
		4590.92	01	1.000	
28.846.0000-7034	CO-PARTICIPAÇÃO NO FUNDO SEGURO SAFRA	3320.41	01	102.596	145.843
		3390.39	01	40.000	
		3390.47	01	3.247	
TOTAL DO ÓRGÃO					7.501.223

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL			
12.121.5167-2050	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3190.09	00	9.753	1.988.895			
		3350.41	00	150.000				
		3390.14	00	696.423				
		3390.30	00	330.700				
		3390.32	00	45.000				
		3390.33	00	193.315				
		3390.35	00	60.000				
		3390.36	00	1.357				
		3390.37	00	454.998				
		3390.39	00	28.237				
		4490.52	00	19.112				
		12.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30		00	1.453	230.758
				3390.36		00	198.800	
				3390.39		00	30.505	
12.122.5001-2163	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	3190.16	00	59.240	267.010			
		3390.14	00	1.000				
		3390.30	00	1.000				
		3390.32	00	25.000				
		3390.33	00	30.000				
		3390.35	00	110.000				
		3390.36	00	10.000				
		3390.39	00	30.770				
		3390.39	00	30.770				
		3390.39	00	30.770				

22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.122.5001-2164	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA CULTURA	3190.16	00	96.140	367.140
		3390.14	00	1.000	
		3390.30	00	1.000	
		3390.32	00	26.000	
		3390.33	00	30.000	
		3390.35	00	110.000	
12.122.5001-2201	INFORMAÇÕES ESTATÍSTICO-EDUCACIONAIS	3390.30	00	13.490	230.381
		3390.36	00	168.891	
		3390.39	00	38.000	
12.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	2.000	236.020
		3390.36	00	200.000	
		3390.39	00	34.020	
SUBTOTAL					3.320.204

22.102 - SUBSECRETARIA DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
13.392.5170-2310	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO FRANCISCO	3350.43	00	45.000	45.000
13.392.5170-2379	OFICINA-ESCOLA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO PESSOA	3390.39	00	106.581	106.581
				106.581	
13.392.5170-2487	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS	3390.14	00	20.808	176.563
		3390.30	00	23.355	
		3390.32	00	1.000	
		3390.33	00	5.000	
		3390.36	00	49.900	
		3390.39	00	41.458	
		3390.39	01	17.542	
		4490.52	00	7.500	
SUBTOTAL					328.144

22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.361.5139-1075	PROFORMAÇÃO	3390.14	00	512	210.901
		3390.30	00	3.000	
		3390.33	00	20.000	
		3390.36	00	139.949	
		3390.39	00	2.440	
		4490.52	00	45.000	
12.361.5139-1265	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.51	00	956.380	956.380
		4490.51	00	956.380	
12.361.5139-2051	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE TREINAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	00	3.000	64.000
		3390.36	00	50.000	
		3390.39	00	5.000	
		4490.52	00	26.000	
12.361.5139-2058	CENTRO PROFISSIONALIZANTE ANTÔNIO CABRAL	3390.30	00	1.200	57.747
		3390.36	00	46.547	
		3390.39	00	10.000	
12.361.5139-2078	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	00	3.000	98.000
		3390.33	00	20.000	
		3390.36	00	50.000	
		3390.39	00	25.000	
		3390.39	00	25.000	

22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.361.5139-2275	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.14	00	1.801	2.574.920
		3390.30	00	1.987.353	
		3390.32	00	5.000	
		3390.33	00	3.192	
		3390.36	00	1.730	
		3390.39	00	290	
		4490.52	00	575.554	
12.361.5139-2320	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE APOIO À CRIANÇA	3390.30	00	3.000	8.500
		3390.32	00	1.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	3.000	
		4490.52	00	500	
12.361.5139-2492	FUNDESCOLA	3350.41	00	20.053	127.629
		3390.30	00	5.603	
		3390.33	00	500	
		3390.36	00	47.250	
		3390.39	00	4.223	
		4460.42	00	50.000	
12.361.5139-2494	APOIO TECNOLÓGICO	3390.36	00	20.000	23.000
		3390.39	00	3.000	
12.361.5139-2495	INFORMÁTICA NA ESCOLA - PROINFO	3390.30	00	2.000	13.000
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	10.000	
12.361.5139-2496	ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	3390.30	00	12.000	14.000
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	1.000	
12.361.5139-2497	MANUTENÇÃO FÍSICA DE ESCOLAS EM ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	00	970.813	970.813
12.361.5139-2498	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	3390.39	00	10.000	10.000
12.365.5138-2489	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 5 A 6 ANOS	3390.30	00	1.000	23.000
		3390.36	00	20.000	
		3390.39	00	2.000	
SUBTOTAL					5.171.890

22.104 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.366.5145-1066	ÁGUA NA ESCOLA	3390.30	00	2.000	986.576
		3390.36	00	60.000	
		3390.39	00	70.000	
		4490.51	00	854.576	
12.366.5145-2279	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3350.41	00	1.022.000	1.512.013
		3390.30	00	4.000	
		3390.32	00	100.000	
		3390.33	00	260.000	
		3390.36	01	23.740	
		3390.39	00	84.273	
		4490.52	00	18.000	
12.366.5145-2499	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	3390.30	00	2.000	85.000
		3390.36	00	78.000	
		3390.39	00	5.000	
SUBTOTAL					2.583.589

22.105 - COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.362.5146-1535	ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA	4490.51	00	3.000.000	3.000.000
12.362.5146-2076	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO MÉDIO	3390.30	00	2.000	151.920
		3390.36	00	144.920	
		3390.39	00	5.000	
12.362.5146-2278	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	3390.14	00	10.000	1.263.292
		3390.30	00	300.269	
		3390.32	01	5.000	
		3390.33	00	30.000	
		3390.36	00	186.926	
		3390.39	01	131.097	
		4490.52	00	600.000	
SUBTOTAL					4.415.212

22.106 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.361.5147-2500	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	3390.30	00	6.002.000	6.240.994
		3390.36	00	100.000	
		3390.39	00	3.994	
		4490.52	00	135.000	
12.362.5147-2052	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO MÉDIO	3390.18	00	3.000	3.000
12.362.5147-2060	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À CASA DE ESTUDANTE	3350.43	00	211.500	211.500
SUBTOTAL					6.455.494

22.108 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.361.5149-1118	ESPORTE NA ESCOLA	3390.14	00	10.000	82.000
		3390.36	00	42.000	
		4490.52	00	30.000	
12.361.5149-2059	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3390.14	00	15.000	478.606
		3390.32	00	100.000	
		3390.33	00	150.000	
		3390.36	00	131.000	
		3390.39	00	2.606	
		4490.52	00	80.000	
12.362.5149-2080	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS PARA O ENSINO MÉDIO	3390.33	00	150.000	398.800
		3390.36	00	130.000	
		3390.39	00	28.800	
		4490.52	00	90.000	
SUBTOTAL					859.406

22.109 - COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.363.5079-2166	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.30	00	3.000	427.238
		3390.35	00	100.000	
		3390.36	00	219.238	
		3390.39	00	10.000	
		4490.52	00	95.000	
SUBTOTAL					427.238
TOTAL DO ÓRGÃO					23.061.177

22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
13.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	22.000	22.000
13.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	39.979	39.979
13.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.09	00	1.271	102.439
		3190.11	00	16.923	
		3190.16	00	1.411	
		3390.14	00	11.688	
		3390.30	00	7.234	
		3390.33	00	561	
		3390.36	00	17.185	
		3390.37	00	200	
		3390.39	00	4.379	
		3390.39	01	41.587	
		4490.52	00	20.000	
13.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	11.965	39.386
		3390.39	00	7.421	
13.392.5084-2040	INCENTIVO ÀS ARTES, À MÚSICA E À LITERATURA	3390.30	00	1.735	67.673
		3390.32	00	10.000	
		3390.33	00	15.801	
		3390.36	00	36.070	
		3390.39	00	4.067	
13.392.5084-2113	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.30	00	346	114.212
		3390.32	00	1.300	
		3390.33	00	21.312	
13.392.5084-2126	ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390.36	01	18.950	33.319
		3390.39	00	23.852	
		3390.39	01	48.452	
		3390.33	00	5.540	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.36	00	21.800	10.045
		3390.39	00	5.134	
		4490.52	00	845	
TOTAL DO ÓRGÃO					429.053

22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
13.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	282	282
13.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.11	00	17.989	37.536
		3390.14	00	1.598	
		3390.30	00	4.749	
		3390.36	00	3.197	
		3390.39	00	2.893	
13.122.5032-2414	ESTUDOS, PESQUISAS E DIVULGAÇÃO CULTURAL	4490.52	00	7.110	7.496
		3390.30	00	2.166	
		3390.36	00	2.627	
		3390.39	00	2.703	
13.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	2.947	3.607
		3390.39	00	660	
13.392.5015-1048	RESTAURAÇÃO DO SÍTIO DE ACAUÁ	3390.14	00	2.620	20.360
		3390.30	00	1.000	
		3390.35	00	4.200	
		3390.36	00	10.540	
		3390.39	00	2.000	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	7.957	7.957
TOTAL DO ÓRGÃO					77.238

22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	4.899	4.899
10.303.5175-2346	PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS	3390.04	00	8.000	42.858
		3390.35	00	9.900	
		4490.52	00	24.958	
12.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	64.089	64.089
12.122.5074-1502	RECUPERAÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	3390.39	00	605	605
12.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	4490.52	00	35.000	35.000
12.126.5075-1503	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INFORMÁTICA	4490.52	00	33.000	33.000
12.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	2.000	2.000
12.362.5082-2057	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTÉCNICO	3390.04	00	5.000	28.534
		3390.14	00	3.905	
		3390.30	00	5.911	
		3390.35	00	400	
		3390.39	00	290	
		4490.52	00	13.028	
12.362.5082-2345	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS AGRÍCOLAS	3390.36	00	1.236	8.236
		4490.52	00	7.000	
12.364.5001-2054	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	3190.09	00	25.000	156.219
		3190.11	00	100.739	
		3390.05	00	500	
		3390.08	00	254	
		3390.14	00	13.018	
		3390.18	00	1.000	
		3390.20	00	1.000	
		3390.30	00	6.501	
		3390.36	00	898	
		3390.39	00	641	
		4490.52	00	6.668	
12.364.5076-2066	AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA	3390.30	00	107	13.107
		4490.52	00	13.000	
12.364.5083-2473	ATUALIZAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO	3390.39	00	3.319	3.319
12.364.5153-2475	INICIAÇÃO GIENTIFICA	3390.18	00	38.665	38.812
		3390.30	00	147	
12.364.5201-2055	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO	3390.04	00	2.000	21.674
		3390.14	00	267	
		3390.30	00	284	
		3390.35	00	8.000	
12.366.5158-2474	ERRADICAÇÃO DO ANalfabetismo	4490.52	00	11.123	860
		3390.30	00	860	
		3390.30	00	860	
TOTAL DO ÓRGÃO					483.212

22.205 - FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	100	200
		3390.39	00	100	
12.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	100	100
12.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	1.985	1.985
12.122.5001-2453	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	3190.11	00	2.395	3.301
		3190.16	00	200	
		3390.30	00	213	
		3390.36	00	200	
		3390.39	00	193	
		4490.52	00	100	
12.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.36	00	100	300
		339			

22.205 - FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.362.5182-2182	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.30	00	6.825	7.129
		3390.36	00	100	
		3390.39	00	100	
		4490.52	00	100	
TOTAL DO ÓRGÃO					13.011

22.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
13.122.5001-2033	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO	3190.11	00	5.520	15.403
		3190.16	00	100	
		3390.14	00	1.574	
		3390.30	00	211	
		3390.36	00	650	
		4490.52	00	2.000	
13.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	1.968	1.968
13.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	1.000	1.000
13.392.5032-2436	DIVULGAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS	3390.30	00	2.914	11.675
		3390.36	00	2.130	
		3390.39	00	3.631	
		4490.52	00	3.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					30.046

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	234	234
12.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000	1.000
12.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	155	155
12.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	9.119	9.119
12.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	7.158	7.158
12.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.09	00	3.206	94.312
		3190.11	00	75.666	
		3390.14	00	5.828	
		3390.30	00	173	
		3390.33	00	8.164	
		4490.52	00	1.275	
12.122.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	4490.52	00	1.000	1.000
12.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.33	00	1.533	1.533
12.128.5116-2484	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	3390.30	00	214	2.185
		3390.33	00	1.000	
		3390.36	00	865	
		3390.39	00	106	
12.367.5116-1517	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO À FAMÍLIA DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	3390.30	00	245	2.745
		3390.32	00	1.000	
		3390.33	00	1.000	
		4490.52	00	500	
12.367.5116-2007	REABILITAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	3390.32	00	2.000	10.720
		3390.33	00	3.000	
		3390.36	00	720	
		4490.51	00	4.500	
		4490.52	00	500	
12.367.5116-2173	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDIOLOGIA	3390.39	00	1.004	1.814
		4490.52	00	810	

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.367.5116-2481	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	3390.30	00	663	4.783
		3390.39	00	1.120	
		4490.52	00	3.000	
12.367.5116-2482	IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS DE ARTES CÊNICAS	3390.30	00	140	7.003
		3390.33	00	3.000	
		3390.36	00	391	
		3390.39	00	472	
12.367.5116-2483	PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS	4490.52	00	3.000	5.870
		3390.30	00	1.540	
		3390.32	00	1.000	
		3390.33	00	3.000	
		3390.36	00	200	
12.367.5117-2485	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	3390.30	00	136	1.140
12.367.5117-2486	MANUTENÇÃO DE SALAS DE APOIO PEDAGÓGICO	3390.30	00	5.485	6.170
		4490.52	00	685	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	1.498	4.498
TOTAL DO ÓRGÃO					181.439

22.208 - INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
13.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	3.115	6.364
		3390.39	00	3.249	
13.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	1.000	1.000
13.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	14.400	63.145
		3390.14	00	11.269	
		3390.30	00	5.351	
		3390.33	00	5.348	
		3390.35	00	5.000	
		3390.36	00	5.100	
		3390.39	00	2.061	
		3390.47	00	3.616	
		3390.93	00	3.000	
		4490.52	00	8.000	
13.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	2.517	2.517
13.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	1.000	1.000
13.391.5030-2130	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.14	00	703	11.202
		3390.33	00	4.499	
		3390.35	00	3.000	
		3390.36	00	3.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					85.228

22.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
13.392.5203-2094	APOIO AS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS	3390.30	00	1.000	206.000
		3390.32	00	25.000	
		3390.33	00	25.000	
		3390.36	00	110.000	
		3390.39	00	10.000	
		4490.52	00	20.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					206.000

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.128	15.896
		3390.30	01	3.237	
		3390.39	00	6.533	
		3390.39	01	5.000	
04.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	01	1.935	41.146
		3390.30	00	158	
		3390.30	01	2.949	
		3390.33	00	232	
		3390.33	01	8.663	
		3390.37	00	791	
04.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.39	00	171	85.310
		3390.39	01	21.588	
		3390.93	01	4.459	
		3390.30	00	3.404	
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	2.730	
19.572.5124-1021	ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	4490.52	01	78.176	20.472
		3390.14	00	2.145	
19.572.5124-1039	COMPLEXO TÊXTIL DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.33	00	3.773	4.268
		3390.39	00	8.554	
		3390.93	00	6.000	
19.572.5124-1333	IMPLANTAÇÃO DO POLO CERÂMICO	3390.14	00	3.000	5.000
		3390.33	00	1.000	
		3390.39	00	3.000	
		4490.52	00	1.000	
19.572.5124-2047	MODERNIZAÇÃO DO SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO	3390.14	00	5.737	128.837
		3390.30	00	2.000	
		3390.33	00	1.000	
		3390.39	00	1.000	
		3390.93	00	3.000	
		4490.51	00	116.100	
19.572.5128-2430	FORMAÇÃO TECNOLÓGICA AOS ARTESÕES	3390.33	00	1.000	2.000
		3390.39	00	1.000	
19.572.5128-2431	PROSPECÇÃO MERCADOLÓGICA	3390.14	00	288	3.589
		3390.33	00	1.301	
		3390.39	00	2.000	
19.572.5128-2432	MARKETING NO ARTESANATO	3390.14	00	369	42.292
		3390.33	00	1.700	
		3390.39	00	223	
		3390.39	01	40.000	
19.573.5124-2056	MODERNIZAÇÃO DO SETOR COUREIRO-CALÇADISTA	3390.14	00	693	73.989
		3390.30	00	1.000	
		3390.33	00	103	
		3390.35	00	6.000	
		3390.39	00	29.115	
		3390.93	00	2.284	
19.573.5124-2415	OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS PARA O SEMI-ÁRIDO	4490.51	00	34.794	270.769
		3390.14	00	9.769	
		3390.33	00	1.000	
		3390.39	00	190.000	
19.573.5124-2419	DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA OVINO-CAPRINO-CULTURA	3390.39	01	70.000	130.847
		3390.14	00	24.212	
		3390.30	00	4.000	
		3390.33	00	2.128	
		3390.35	00	1.000	
		3390.39	00	33.507	
		3390.93	00	2.000	
		4490.51	00	1.000	
		4490.52	00	63.000	
		19.573.5124-2420	DESENVOLVIMENTO DO POLO RAPADUREIRO	3390.14	
3390.30	00			1.000	
3390.33	00			1.000	
4490.51	00			16.000	

23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
19.573.5127-2425	REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS	3390.14	00	658	14.500
		3390.33	00	1.000	
		3390.39	00	7.142	
		4490.52	00	5.700	
19.573.5127-2426	DIFUSÃO TECNOLÓGICA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	3390.14	00	1.020	4.020
		3390.33	00	1.000	
		3390.39	00	2.000	
19.573.5127-2427	FOMENTO ÀS MICRO E PEQUENAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAIS	3390.14	00	1.000	4.000
		3390.39	00	3.000	
19.573.5127-2428	CONSOLIDAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE INFORMAÇÃO	3390.39	00	1.000	1.000
22.121.5165-2062	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL E COMERCIAL	3390.14	01	766	8.764
		3390.33	01	4.117	
		3390.35	00	1.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.93	00	229	
		3390.93	01	1.652	
SUBTOTAL					883.870

23.102 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
22.661.5126-2032	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO SETOR TURÍSTICO	3390.14	00	1.000	1.000
22.661.5126-2355	APOIO AO CENTRO TECNOLÓGICO DE COURO E CALÇADOS	3390.39	00	1.000	1.000
22.661.5126-2423	DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	3390.14	00	3.771	4.771
		3390.33	00	1.000	
23.691.5125-2035	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA	3390.39	00	2.000	2.000
23.691.5125-2421	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3390.14	00	4.165	16.949
		3390.33	00	6.452	
		3390.39	00	1.461	
		3390.39	01	4.871	
SUBTOTAL					25.720
TOTAL DO ÓRGÃO					809.590

23.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	1.000	1.000
08.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	3.424	3.424
23.121.5164-2230	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DO TURISMO	3190.96	00	5.000	
		3390.14	00	500	
		3390.30	00	1.000	
		3390.36	00	500	
		3390.37	00	500	
		3390.39	00	275	7.775
23.122.5001-2066	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	3390.30	00	500	
		3390.33	00	1.000	
		3390.39	00	500	2.000
23.122.5001-2072	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO PRODETUR	3390.14	00	1.000	
		3390.30	00	1.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	500	3.500
23.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	01	927	927

23.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
23.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.11	00	80.399	
		3390.14	00	11.000	
		3390.14	01	3.000	
		3390.30	00	10.500	
		3390.30	01	1.500	
		3390.33	00	5.500	
		3390.33	01	2.110	
		3390.36	00	9.300	
		3390.37	00	1.000	
		3390.39	00	39.455	
		3390.39	01	16.875	
		3390.47	00	500	
		3390.47	01	2.000	182.139
23.122.5001-2416	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	3390.30	00	500	
		3390.39	00	4.800	5.300
23.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	4.000	
		3390.39	00	1.000	
		3390.39	01	500	5.500
23.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	4.000	
		3390.39	00	2.000	6.000
23.695.5004-1412	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AO TURISMO - PRODETUR	3390.30	00	23.000	
		3390.33	00	500	
		3390.35	00	70.000	
		3390.39	00	145.329	
		3390.47	00	65.000	
		4490.51	00	2.038.000	
		4490.52	00	180.000	2.521.829
23.695.5005-1463	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS	3390.14	00	752	
		3390.39	00	2.000	
		4490.51	00	30.000	32.752
23.695.5006-1461	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	3390.14	00	7.019	
		3390.14	01	7.000	
		3390.30	00	500	
		3390.33	00	3.340	
		3390.33	01	12.800	
		3390.39	00	5.335	
		3390.39	01	500	36.494
23.695.5006-1476	AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO PARAIBANO	3390.30	00	5.000	
		3390.33	00	2.000	
		3390.39	00	21.774	
		3390.39	01	500	29.274
23.695.5006-2304	APOIO A EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS DO ESTADO	3390.30	00	2.000	
		3390.32	00	5.000	
		3390.33	00	1.551	
		3390.39	01	11.000	19.551
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	6.654	6.654
TOTAL DO ÓRGÃO					2.884.119

23.203 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	3.000	3.000
22.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	1.057	
		3190.13	01	1.500	2.557
22.665.5018-2169	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3190.11	00	64.711	
		3190.16	00	3.000	
		3390.08	00	5.000	
		3390.14	00	3.000	
		3390.33	00	20.000	
		4490.52	00	7.000	102.711
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	5.000	
		3390.92	00	8.000	13.000
TOTAL DO ÓRGÃO					121.268

23.204 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
23.122.5001-1238	REFORMA DE ESCRITÓRIOS REGIONAIS	3390.39	00	5.000	
		4490.52	00	5.000	10.000
23.122.5001-2257	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGISTRO EMPRESARIAL	3390.30	00	1.000	
		3390.36	00	1.000	2.000
TOTAL DO ÓRGÃO					12.000

23.208 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
19.122.5001-2338	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA	3190.09	00	1.000	
		3190.11	00	4.684	
		3390.14	00	6.778	
		3390.30	00	445	
		3390.33	00	612	
		3390.36	00	3.585	
		4490.52	00	3.146	20.250
19.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.36	00	260	
		3390.39	00	268	
		4490.52	00	5.000	5.528
19.573.5068-1504	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	4490.51	00	5.000	5.000
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	6.385	6.385
TOTAL DO ÓRGÃO					37.163

23.209 - PB-TUR HOTÉIS S/A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	7.118	7.118
23.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	1.866	
		3190.13	01	12.800	14.666
23.122.5001-2305	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HOTELEIRA OFICIAL	3190.09	00	3.000	
		3190.11	00	11.176	
		3390.39	00	9.000	23.176
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	4.394	
		3390.92	01	2.811	7.205
TOTAL DO ÓRGÃO					52.185

23.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
19.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	608	608
19.122.5001-2350	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA	3190.11	00	3.861	
		3390.14	00	1.121	
		3390.33	00	4.979	
		3390.39	00	3.510	
		4490.52	00	10.000	23.471
19.573.5123-1523	APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3390.30	00	1.064	
		3390.36	00	330	
		3390.39	00	740	
		4490.52	00	808	2.942
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	11.771	11.771
TOTAL DO ÓRGÃO					38.782

23.901 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.846.0000-7015	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	1.000.000	1.000.000
28.846.0000-7028	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590.66	00	2.410.261	2.410.261
TOTAL DO ÓRGÃO					3.410.261

23.902 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
19.571.5129-2363	APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA A CARGO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA	3390.35	00	10.000	
		3390.36	00	12.000	
		3390.39	00	3.000	
		4490.52	00	8.000	33.000
19.572.5129-1430	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DA PARAÍBA	3390.30	00	2.000	
		3390.35	00	10.000	
		3390.36	00	20.000	
		3390.39	00	21.000	53.000
19.573.5129-2362	APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA A CARGO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	3390.35	00	10.000	
		3390.36	00	10.000	
		3390.39	00	6.000	
		4490.52	00	4.000	30.000
19.573.5129-2364	APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA A CARGO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.35	00	10.000	
		3390.36	00	12.000	
		3390.39	00	3.000	
		4490.52	00	108.000	133.000
TOTAL DO ÓRGÃO					248.000

24.000 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

24.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
14.121.5001-2087	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.30	00	18.262	
		3390.36	00	524	
		3390.39	00	4.010	
		3390.47	00	16.000	
		3390.93	00	1.148	
		4490.52	00	2.642	42.586
14.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	9.445	
		3390.36	00	500	
		3390.39	00	3.172	
		3390.39	01	10.176	23.293
14.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	11.649	
		3390.30	00	23.621	
		3390.33	00	5.177	
		3390.39	00	14.140	
		4490.52	00	2.060	56.647
14.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	1.241	
		3390.39	00	500	1.741
14.421.5027-2092	PROMOÇÃO SOCIAL	3390.30	00	33.752	
		3390.33	00	1.111	
		3390.39	00	5.000	39.863
14.422.5001-2205	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ENTORPECENTES E POLÍTICA CRIMINAL	3190.16	00	456	
		3390.30	00	2.499	
		3390.39	00	500	3.455

24.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
14.422.5001-2331	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	3390.14	00	3.000	
		3390.30	00	2.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	2.000	
		4490.52	00	2.000	10.000
14.422.5031-2306					

24.102 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
14.061.5001-2398	RECAMBAMENTO DE APENADOS	3390.14	00	5.046	
		3390.39	00	1.000	6.046
14.122.5001-1165	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS	3390.30	01	7.871	
		3390.39	00	20.682	
		4490.52	00	1.000	29.553
14.122.5001-2005	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.14	00	1.154	
		3390.30	00	2.000	
		3390.39	00	3.000	6.154
14.122.5150-1057	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PENITENCIÁRIO	4490.51	00	45.220	45.220
14.122.5150-1164	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS	3390.93	00	17.553	
		4490.51	00	335.937	353.490
14.122.5150-2144	CONSERVAÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA DE SOUSA	3390.30	00	10.000	
		3390.39	00	6.000	16.000
14.122.5150-2145	CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA FORENSE	3390.30	00	3.509	
		3390.39	00	1.711	
		4490.52	00	10.000	15.220
14.422.5033-2069	SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DOS SENTENCIADOS	3390.14	00	15.251	
		3390.14	01	11.500	
		3390.30	00	6.707	
		3390.30	01	399.235	
		3390.33	00	2.292	
		3390.39	00	367	
		3390.39	01	793	
		4490.52	00	129.919	
		4490.52	01	91.249	657.313
14.722.5001-2029	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAIS	3390.30	00	5.950	
		3390.30	01	16.500	
		3390.38	00	10.271	
		3390.39	00	9.866	
		4490.52	00	6.396	
		4490.52	01	38.500	87.483
SUBTOTAL					1.216.479

24.105 - UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
14.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	10.057	
		3390.39	00	3.034	
		3390.39	01	16.500	
		4490.52	00	4.710	34.301
SUBTOTAL					34.301
TOTAL DO ÓRGÃO					1.533.208

25.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.121.5166-2073	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	3390.14	01	50.465	
		3390.30	01	10.968	
		3390.33	01	550	
		3390.35	01	5.000	
		3390.36	01	9.651	
		3390.39	01	99.813	176.447
10.122.5001-1038	AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	4490.51	00	578.486	578.486
10.122.5001-1518	REFORMA DA SECRETARIA DA SAÚDE	3390.39	01	503.014	503.014
10.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	01	243.906	
		3390.39	01	451.123	695.029
10.122.5001-2401	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3390.14	01	2.671	
		3390.30	01	17.767	
		3390.35	01	10.000	
		3390.36	01	8.220	38.678
10.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.09	01	10.549	
		3390.30	01	98.581	
		3390.33	01	14.304	
		3390.35	01	20.000	
		3390.36	01	42.400	
		3390.39	01	912.302	
		4490.52	00	63.540	1.161.676
10.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	01	139.491	
		3390.36	01	99.400	
		3390.39	01	404.436	643.327
TOTAL DO ÓRGÃO					3.796.857

25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.122.5001-1098	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO	4490.51	01	800.000	800.000
TOTAL DO ÓRGÃO					800.000

25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	7.427	7.427
10.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	2.000	
		3390.39	00	3.000	5.000
10.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	10.000	10.000
10.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	01	8.567	8.567
10.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.11	01	951	951

25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.304.5235-2190	INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3390.30	00	2.000	
		3390.36	00	6.000	
		3390.39	00	7.000	
		4490.52	00	5.000	20.000
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	15.000	15.000
TOTAL DO ÓRGÃO					68.945

25.801 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.122.5001-2438	GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3390.05	00	138.120	
		3390.93	01	88.468	226.588
10.122.5060-1527	REFORMA DE NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE	3390.39	01	487	487
10.122.5060-1528	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE	4490.51	00	165	165
10.301.5039-2440	OPERACIONALIZAÇÃO DO PACS/PSF	3390.14	01	4.975	
		3390.30	01	1.647	
		3390.33	01	5.000	
		3390.36	01	5.000	
		3390.39	01	5.000	
		4490.52	00	5.000	26.622
10.301.5057-1001	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	3390.14	01	3.000	
		3390.30	01	5.042	
		4490.51	00	18.534	
		4490.52	00	76.270	102.846
10.301.5120-2444	MEDICAMENTOS BÁSICOS	3390.30	01	1.110.150	1.110.150
10.301.5223-2177	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390.14	01	65.501	
		3390.30	01	112.345	
		3390.33	01	65.005	
		3390.35	01	27.000	
		3390.36	01	36.897	
		3390.39	01	184.000	
		4490.52	01	604.000	1.084.748
10.302.5052-2441	ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3190.04	01	10.000	
		3390.14	01	172.322	
		3390.30	01	287.983	
		3390.32	01	669.512	
		3390.33	01	56.557	
		3390.35	01	271.768	
		3390.39	01	1.993.578	
		3390.93	01	71.769	
		4490.52	00	968.722	4.502.211
10.302.5056-1036	REFORÇO À REORGANIZAÇÃO DO SUS - REFORÇOS	3390.14	01	5.000	
		3390.35	01	80.000	
		3390.36	01	158.421	
		3390.39	01	5.000	
		4490.52	00	391.041	639.462
10.302.5059-2258	MANUTENÇÃO DO HEMOCENTRO	3390.14	01	1.017	
		3390.30	01	183.830	
		3390.33	01	11.078	
		3390.35	01	7.000	
		3390.36	01	64.000	
		3390.39	01	96.970	
		4490.52	00	382.000	745.895
10.302.5060-1525	REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	3390.39	01	587	587
10.302.5061-1362	REEQUIPAMENTOS DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE REFERÊNCIAS REGIONAIS	4490.52	00	11.680.109	11.680.109
10.305.5054-2028	VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	3390.14	01	32.270	
		3390.30	01	2.235.700	
		3390.33	01	52.352	
		3390.35	01	4.150	
		3390.36	01	148.084	
		3390.39	01	913.791	
		4490.52	01	150.000	3.536.347
TOTAL DO ÓRGÃO					28.101.175

25.801 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.305.5054-2036	VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	3390.14	01	56.416	
		3390.30	01	200.000	
		3390.33	01	1.948	
		3390.36	01	26.791	
		3390.39	01	94.262	
		4490.52	00	120.000	499.417
10.363.5058-2400	CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS	3390.05	01	3.807	
		3390.14	01	6.000	
		3390.30	01	46.700	
		3390.33	01	10.000	
		3390.36	01	325.800	
		3390.39	01	50.116	
		4490.52	00	20.000	462.423
10.512.5042-1218	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	00	951.442	951.442
10.512.5043-1216	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTOS	4490.51	00	2.259.054	2.259.054
10.542.5055-2131	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES, OUTRAS ZOONOSES E QUALIDADE DA ÁGUA	3390.14	01	148.182	
		3390.30	01	327	
		3390.33	01	4.549	
		3390.35	01	5.000	
		3390.36	01	150.000	
		3390.39	01	587.909	
		4490.52	00	200.000	1.096.967
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	143.885	143.885
		3390.92	01	31.770	175.655
TOTAL DO ÓRGÃO					28.101.175

28.000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.121.5193-2082	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	3390.14	00	58.159	
		3390.30	01	48.000	
		3390.35	01	30.000	
		3390.39	00	85.424	
		3390.39	01	664.952	
		4490.52	00	26.486	
		4490.52	01	161.100	1.074.121
06.122.5001-2089	MANUTENÇÃO DE CRECHES	3390.30	01	3.502	
		3390.36	01	1.000	
		3390.39	01	2.893	
		4490.52	00	100	7.495
06.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	32.500	
		3390.30	01	28.112	

28.102 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.122.5001-2095	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS	3390.14	01	1.000	3.787
		3390.30	01	1.000	
		3390.39	01	1.787	
06.122.5001-2102	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BÉLICO	3390.39	01	1.000	2.100
		4490.52	00	100	
		4490.52	01	1.000	
06.122.5001-2250	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO	3390.30	00	1.000	1.600
		3390.39	00	500	
		4490.52	00	100	
06.181.5135-2084	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E POLICIAMENTO CIVIL	3390.30	00	20.000	67.777
		3390.39	00	128	
		3390.39	01	47.649	
06.181.5141-1112	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE MEDICINA LEGAL	4490.51	00	100	150.100
		4490.51	01	150.000	
06.181.5141-1236	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS	4490.51	00	100	350.100
		4490.51	01	350.000	
06.181.5142-2248	OPERAÇÃO MANZUA	3390.14	00	9.563	168.035
		3390.30	00	1.011	
		3390.39	00	28.020	
		3390.39	01	129.341	
		4490.52	00	100	
SUBTOTAL					743.489

28.103 - ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.128.5001-2085	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE POLICIAL	3390.14	00	13.874	52.742
		3390.30	00	9.775	
		3390.36	00	24.240	
		3390.39	00	4.853	
SUBTOTAL					52.742

28.104 - INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.122.5136-2086	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	3390.30	00	330	4.252
		3390.30	01	379	
		3390.39	00	3.443	
		4490.52	00	100	
06.181.5141-1235	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	4490.51	00	100	150.100
		4490.51	01	150.000	
SUBTOTAL					154.352

28.105 - NÚCLEO SECCIONAL DE INFORMÁTICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	1.615	146.045
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	3.949	
		3390.39	01	139.381	
		4490.52	00	100	
SUBTOTAL					146.045

28.106 - CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.122.5001-2325	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO	3390.14	00	3.550	22.000
		3390.30	00	2.900	
		3390.33	00	3.800	
		3390.36	00	5.750	
		3390.39	00	6.000	
SUBTOTAL					22.000
TOTAL DO ÓRGÃO					2.622.259

28.901 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.122.5001-2221	APOIO AOS PROGRAMAS DE OPERAÇÕES POLICIAIS	3390.14	00	9.500	27.601
		3390.30	00	3.287	
		3390.36	00	7.412	
		3390.39	00	2.860	
		4490.52	00	4.542	
06.122.5001-2222	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3390.14	00	500	4.739
		3390.30	00	2.739	
		3390.33	00	500	
		3390.36	00	500	
		4490.52	00	500	
TOTAL DO ÓRGÃO					32.340

27.000 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

27.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.121.5172-2088	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	3390.04	00	22.000	154.779
		3390.14	00	7.242	
		3390.30	00	63.521	
		3390.35	00	10.000	
		3390.36	00	48.243	
		3390.38	00	1.000	
		3390.39	00	2.773	
		3390.39	00	11.413	
		3390.36	00	1.550	
		3390.39	00	15.997	
08.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.550	28.960
		3390.36	00	1.550	
		3390.39	00	15.997	
08.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.96	00	1.000	138.730
		3390.04	00	5.000	
		3390.14	00	15.237	
		3390.19	00	1.000	
		3390.30	00	31.387	
		3390.32	00	13.564	
		3390.33	00	4.450	
		3390.36	00	1.079	
		3390.37	00	1.000	
		3390.38	00	1.000	
		3390.39	00	20.286	
		3390.48	00	1.000	
		3390.49	00	1.000	
4490.52	00	41.727			
08.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	18.473	77.632
		3390.36	00	18.920	
		3390.39	00	31.429	
		4490.52	00	8.810	
SUBTOTAL					400.101

27.102 - COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5001-2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.30	00	2.000	22.000
		3390.33	00	4.000	
		3390.39	00	16.000	
08.122.5001-2365	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390.14	00	1.133	19.983
		3390.30	00	2.000	
		3390.33	00	4.000	
		3390.36	00	850	
		3390.38	00	1.000	
		3390.39	00	11.000	
		3390.39	00	11.000	
08.244.5181-2093	MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS	3390.14	00	16.672	168.375
		3390.30	00	43.846	
		3390.36	00	16.597	
		3390.37	00	500	
		3390.38	00	500	
08.244.5181-2203	MANUTENÇÃO DE MÓDULOS COMUNITÁRIOS	3390.30	00	2.000	3.000
		3390.36	00	1.000	
08.244.5181-2383	MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	3390.14	00	14.871	140.582
		3390.30	00	31.422	
		3390.36	00	8.665	
		3390.39	00	60.504	
		4490.52	00	25.120	
08.244.5181-2456	APOIO AS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL	3390.14	00	4.764	9.687
		3390.30	00	4.923	
08.244.5181-2457	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE SOCIAL	3390.30	00	12.963	43.295
		3390.36	00	5.450	
		3390.37	00	1.000	
		3390.39	00	13.882	
		4490.52	00	10.000	
SUBTOTAL					406.922

27.103 - COORDENADORIA DO TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
11.122.5001-2455	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO E DO EMPREGO	3390.30	00	2.000	16.000
		3390.33	00	5.000	
		3390.36	00	5.000	
		3390.38	00	1.000	
		3390.39	00	3.000	
11.331.5186-2462	ATENDIMENTO AO SEGURO DESEMPREGO	3390.14	00	630	47.529
		3390.30	00	3.000	
		3390.33	00	5.000	
		3390.36	00	5.000	
		3390.37	00	13.000	
		3390.39	00	20.899	
		3390.39	00	20.899	
11.334.5185-2461	CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR	3390.14	00	21.505	440.900
		3390.30	00	159.875	
		3390.33	00	57.000	
		3390.36	00	5.000	
		3390.36	00	193.520	
11.334.5186-2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SINE	3390.14	00	266	60.526
		3390.36	00	8.000	
		3390.38	00	30.000	
		3390.39	00	22.260	
		3390.39	00	22.260	
SUBTOTAL					564.955
TOTAL DO ÓRGÃO					1.371.978

27.201 - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	3.603	7.182
		3390.47	01	3.579	
08.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	29.588	29.588
08.122.5001-2395	COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	3190.34	00	1.834	1.834
08.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	00	13.947	45.949
		3190.11	00	7.287	
		3390.30	01	2.941	
		3390.39	01	16.878	
		4490.52	01	4.896	
08.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	8.361	8.361
		3390.30	00	8.361	
		3390.30	00	8.361	
		3390.30	00	8.361	
		3390.30	00	8.361	
08.243.5160-2319	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.08	00	10.000	56.272
		3390.30	00	9.358	
		3390.36	00	13.006	
		3390.39	00	21.838	
		4490.52	00	2.070	
09.272.0000-7002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	00	196	196
TOTAL DO ÓRGÃO					149.382

27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.121.5156-2188	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO COMUNITÁRIA	3190.11	00	77.859	93.859
		3390.14	00	2.000	
		3390.30	00	1.000	
		3390.36	00	3.000	
		3390.37	00	5.000	
		3390.39	00	5.000	
08.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	5.000	5.000
08.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	15.236	15.236
08.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.04	00	2.000	2.000
08.244.5011-1010	RECUPERAÇÃO DE GALPÕES SEMI-INDUSTRIAIS	3390.39	00	15.000	15.000
08.244.5011-1169	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	4490.51	00	20.000	20.000
08.306.5010-1008	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	3390.04	00	500	186.401
		3390.14	00	677	
		3390.32	00	86.869	
		3390.32	01	70.200	
		3390.39	00	28.155	
08.334.5012-1009	ATENDIMENTO AS COMUNIDADES INDÍGENAS E DE PESCADORES DA PARAÍBA	3190.04	00	1.000	11.000
		3390.39	00	10.000	
16.482.5016-1139	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	4490.51	01	670.000	670.000
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	20.000	39.000
		3390.92	00	15.000	
		4490.92	00	4.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					1.057.486

27.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	28.000	28.000
08.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	1.000	1.000
08.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	8.000	8.000

27.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	1.000	41.000
		3390.32	00	20.000	
		3390.33	00	10.000	
		4490.52	00	10.000	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	4.000	4.000
TOTAL DO ÓRGÃO					82.000

27.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
16.482.5162-1229	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	4490.51	00	1.000.000	1.000.000
TOTAL DO ÓRGÃO					1.000.000

27.801 - FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.243.5001-2402	APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390.14	00	2.000	40.000
		3390.30	00	1.000	
		3390.32	00	15.000	
		3390.33	00	15.000	
		3390.36	00	7.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					40.000

27.802 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.241.5188-2459	CONVIVÊNCIA SOCIAL DO IDOSO	3390.14	00	500	1.778
		3390.30	00	678	
		3390.33	00	100	
		3390.36	00	500	
08.241.5190-1471	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO	4490.51	00	50.000	95.000
		4490.52	00	45.000	
08.241.5190-2235	ASSOCIATIVISMO E PROMOÇÃO DO IDOSO	3390.30	00	52.000	61.000
		3390.33	00	1.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.38	00	1.000	
		3390.39	00	6.000	
08.242.5188-2458	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	3390.33	00	2.000	4.425
		3390.36	00	1.000	
		3390.37	00	1.000	
		3390.39	00	425	
08.243.5181-2089	MANUTENÇÃO DE CRECHES	3390.30	00	5.502	10.811
		3390.33	00	850	
		3390.36	00	2.459	
		3390.37	00	1.000	
		3390.38	00	1.000	
08.243.5187-2467	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3390.30	00	1.131	1.131
08.243.5188-2089	MANUTENÇÃO DE CRECHES	3390.30	00	347	19.033
		3390.33	00	2.000	
		3390.37	00	9.000	
		3390.38	00	2.000	
		3390.39	00	333	
		3390.39	01	5.353	
TOTAL DO ÓRGÃO					482.283

27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.243.5189-2465	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3390.30	00	7.429	94.915
		3390.32	00	40.000	
		3390.33	00	2.000	
		3390.36	00	300	
		3390.37	00	7.000	
		3390.38	00	3.000	
		3390.39	00	35.186	
08.243.5191-2122	BOLSA CRIANÇA CIDADÃ	3390.30	00	40.000	85.000
		3390.32	00	36.000	
		3390.33	00	1.000	
		3390.35	00	5.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.38	00	2.000	
08.244.5181-1071	CADASTRAMENTO SOCIAL	3390.30	00	1.000	4.000
		3390.33	00	1.000	
		3390.38	00	1.000	
		3390.39	00	1.000	
08.244.5181-1207	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	4490.51	00	45.429	45.429
08.244.5181-1208	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES SEMI-INDUSTRIAIS	4490.51	00	1.000	1.000
08.244.5181-2049	RECUPERAÇÃO DE CRECHES	3390.39	00	46.020	46.020
08.244.5181-2191	NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA	3390.30	00	1.798	11.741
		3390.33	00	1.000	
		3390.36	00	6.640	
		3390.38	00	1.000	
		3390.39	00	1.303	
09.273.5200-2039	REVISÃO DO BENEFÍCIO PARA IDOSOS E DEFICIENTES	3390.30	00	10.000	10.000
		3390.38	00	1.000	11.000
TOTAL DO ÓRGÃO					482.283

28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
04.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	01	7.993	8.493	
		3390.36	01	500		
04.126.5001-2178	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO	3390.04	01	200	18.194	
		3390.30	01	7.328		
		3390.36	01	4.400		
		3390.39	01	3.450		
		4490.52	01	2.816		
04.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3190.04	01	200	11.265	
		3390.04	01	200		
		3390.14	01	5.000		
		3390.39	01	5.865		
10.544.5112-1083	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES	4490.51	00	5.026.758	28.678.758	
		4490.51	58	23.652.000		
10.544.5112-1534	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	3390.39	00	120.000	32.977.203	
		4490.51	00	8.737.500		
		4490.51	58	22.725.703		
		4490.52	00	1.394.000		
18.121.5133-2170	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA HÍDRICA DO ESTADO	3190.04	00	100	79.865	
		3190.96	00	100		
		3390.14	01	46.677		
		3390.30	00	146		
		3390.33	00	25.673		
		3390.36	00	160		
		3390.39	00	6.637		
		4490.52	00	372		
18.544.5110-1446	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE REVERSÃO DE ÁGUAS DOS AÇUDES COREMAS/MÃE D'ÁGUA	3390.39	00	10.000		360.000
		4490.51	00	350.000		

28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
18.544.5112-2386	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	3390.39	01	45.234	601.234
		4490.51	00	491.000	
		4490.52	01	65.000	
18.544.5114-1046	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE PLANOS DIRETORES E DE OBRAS HÍDRICAS	3390.14	01	500	51.758
		3390.35	01	40.826	
		3390.39	01	9.932	
		4490.52	01	500	
18.545.5112-1519	DESENVOLVIMENTO DO LABORATÓRIO DE METEOROLOGIA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.30	01	100	1.400
		3390.39	01	1.100	
		4490.52	01	200	
20.607.5112-2389	APOIO À IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM DE USO COMUM	3390.14	00	42.017	1.939.329
		3390.30	00	4.591	
		3390.33	00	5.000	
		3390.36	00	5.300	
		3390.39	00	197.421	
		4490.51	00	1.685.000	
28.846.0000-7015	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4890.61	01	55.331	55.331
TOTAL DO ÓRGÃO					64.782.830

28.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
09.272.0000-7002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	00	3.358	3.358
18.121.5159-2153	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	3390.33	00	2.695	3.308
		3390.39	00	613	
18.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	4.816	4.816
18.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	6.874	6.874
18.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.09	00	425	79.636
		3190.11	00	77.913	
		3390.36	00	679	
		3390.39	00	619	
18.541.5100-1383	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3390.30	00	1.461	2.106
		3390.36	00	479	
		3390.39	00	166	
TOTAL DO ÓRGÃO					100.098

28.202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	100.000	100.000
04.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	4.000	9.000
		3390.39	00	5.000	
04.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	14.089	14.089
04.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	45.054	45.054
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	25.000	25.000
04.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.09	00	2.000	166.618
		3190.11	00	81.289	
		3390.14	00	5.000	
		3390.30	00	29.000	
		3390.36	00	8.306	
		3390.39	00	41.023	
04.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	5.000	10.000
		3390.39	00	5.000	

28.202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	15.000	38.000
		3390.30	00	20.000	
		3390.39	00	3.000	
22.663.5194-1420	PROSPECÇÃO, PESQUISA E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS	3390.14	00	5.000	28.982
		3390.30	00	3.982	
		3390.36	00	7.000	
		3390.39	00	4.000	
		4490.52	00	9.000	
22.663.5195-1277	GEMAS DA PARAÍBA	3390.14	00	2.000	17.000
		3390.30	00	3.000	
		3390.36	00	2.000	
		3390.39	00	3.000	
		4490.52	00	7.000	
22.663.5196-1278	APOIO AO MINERADOR COM FORMAÇÃO DE COOPERATIVAS	3390.14	00	2.000	17.000
		3390.30	00	3.000	

22.663.5197-1421	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO SETOR MINERAL	3390.14	00	6.000	
		3390.30	00	2.000	
		3390.36	00	4.000	
		3390.39	00	4.000	
		4490.52	00	8.000	24.000
22.663.5199-1501	AVALIAÇÃO DOS GRANITOS SUCURU E PICUI	3390.30	00	500	
		3390.36	00	11.000	
		3390.39	00	2.000	
		4490.52	00	15.000	28.500
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	21.543	21.543
28.846.0000-7017	PAGAMENTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS	3190.91	00	813	813
TOTAL DO ÓRGÃO					545.599

28.203 - AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	10.000	10.000
18.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	50.000	50.000
18.122.5001-1060	INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.36	00	11.841	
		3390.39	00	8.017	
		4490.52	00	12.503	32.361
18.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	4.888	
		3390.39	00	4.859	9.747
18.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	27.941	27.941
18.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	77.613	77.613
18.122.5001-2388	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	25.507	25.507
18.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.09	00	5.000	
		3190.11	00	516.091	
		3190.16	00	16.000	
		3190.96	00	43.332	
		3390.04	00	26.000	
		3390.14	00	36.443	
		3390.30	00	46.897	
		3390.33	00	5.544	
		3390.35	00	10.000	
		3390.36	00	19.341	
		3390.39	00	22.000	
		4490.52	00	21.200	767.848
18.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.36	00	10.000	
		4490.52	00	7.759	17.759

28.203 - AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
18.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	00	2.740	
		3390.39	00	536	3.276
18.542.5096-1096	IMPLANTAÇÃO DE SUB-SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO DE DADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA	3190.04	00	6.000	
		3390.39	00	1.000	
		4490.52	00	8.000	15.000
18.542.5096-1101	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA	3190.04	00	12.000	
		3390.14	00	2.233	
		3390.32	00	1.000	
		3390.39	00	1.000	
		4490.52	00	50.000	66.233
18.542.5096-1103	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E DIAGNÓSTICOS SOBRE A QUALIDADE DAS ÁGUAS DOS MANANCIAIS	3190.04	00	8.000	
		3390.32	00	3.000	
		3390.35	00	18.000	
		3390.39	00	1.000	30.000
18.544.5112-1094	IMPLANTAÇÃO DE COORDENADORIAS REGIONAIS	3390.14	00	450	
		3390.30	00	2.797	
		3390.36	00	7.500	
		3390.39	00	1.000	
		4490.51	00	10.000	
		4490.52	00	15.000	36.747
18.544.5112-2053	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, RELATÓRIOS, NORMAS, PLANOS DIRETORES E PROJETOS DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	00	3.000	
		3390.39	00	1.000	4.000
18.544.5112-2119	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E SUAS UTILIZAÇÕES	3190.04	00	60.000	
		3190.96	00	23.425	
		3390.14	00	12.880	
		3390.30	00	2.000	
		3390.32	00	9.000	
		3390.36	00	3.000	
		3390.39	00	400	
		4490.52	00	4.000	114.705
18.544.5112-2165	PLANEJAMENTO DA OFERTA, DO USO E DA CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.14	00	5.000	
		3390.39	00	1.000	
		4490.52	00	4.000	10.000
18.544.5112-2192	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO	3390.33	00	5.000	
		3390.39	00	1.000	6.000
18.544.5112-2204	GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.14	00	1.973	
		3390.39	00	10.000	
		4490.52	00	5.000	16.973
18.544.5236-2195	ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE OUTORGA	3390.30	00	4.831	
		3390.32	00	3.000	
		3390.39	00	3.000	
		4490.52	00	20.000	30.831
18.544.5238-1109	BATIMETRIA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE LAGOS E AÇUDES	3390.39	00	1.000	1.000
18.544.5238-2227	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, RELATÓRIOS, NORMAS E MODELOS DE SIMULAÇÃO HIDROLÓGICA	3390.39	00	1.000	1.000
18.544.5241-1110	AMPLIAÇÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA	3390.39	00	4.000	
		4490.52	00	20.000	24.000
18.544.5241-1111	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E DIAGNÓSTICOS DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA	3390.39	00	1.000	1.000
18.544.5242-1108	IMPLANTAÇÃO DE REDE LINIMÉTRICA EM AÇUDES, RIOS E RIACHOS	3190.04	00	3.000	
		3390.32	00	1.000	
		3390.36	00	2.000	
		3390.39	00	1.000	
		4490.52	00	80.000	87.000
18.544.5242-2208	MANUTENÇÃO DA REDE LINIMÉTRICA EXISTENTE	3390.30	00	5.000	
		3390.39	00	1.000	
		4490.52	00	20.000	26.000

28.203 - AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
18.544.5242-2211	INSTALAÇÃO DE PCD'S PLATAFORMA DE COLETA DE DADOS NOS RIOS, AÇUDES E CANAIS	3390.39	00	1.000	
		4490.52	00	50.000	51.000
18.544.5242-2214	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	3390.32	00	10.000	
		3390.33	00	4.867	
		3390.36	00	20.000	
		3390.39	00	3.000	37.867
18.544.5248-1104	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE COBRANÇA	3390.30	00	2.000	
		3390.39	00	1.000	3.000
18.544.5248-1107	IMPLANTAÇÃO DE SUB-SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA COBRANÇA	3190.04	00	6.000	
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	1.000	
		4490.52	00	7.000	15.000
18.544.5248-2199	COBRANÇA E PENALIDADES PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.39	00	3.000	3.000
18.544.5248-2206	ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA FINANCEIRA E ECONÔMICA DAS PROPOSTAS DE INVESTIMENTO NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	3390.33	00	30.000	
		3390.39	00	20.000	50.000
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	1.833	1.833
TOTAL DO ÓRGÃO					1.884.241

29.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
24.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	01	26.204	26.204
24.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	01	46.000	
		3390.30	01	18.746	
		3390.33	01	15.000	
		3390.36	01	14.718	
		3390.37	01	15.000	
		3390.39	01	1.921	
		3390.47	01	19.520	
		4490.52	01	77.967	208.872
24.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	01	71.137	
		3390.33	01	10.000	
		3390.36	01	15.000	
		3390.37	01	12.000	
		3390.47	01	10.000	
		4490.52	01	39.400	157.537
24.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.04	01	12.000	
		3390.14	01	249	
		3390.30	01	15.000	
		3390.33	01	10.000	
		3390.36	01	30.000	
		3390.37	01	10.000	
		3390.47	01	10.000	87.249
24.131.5184-2151	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	3390.04	01	42.800	
		3390.14	01	3.578	
		3390.30	01	32.859	
		3390.32	01	42.530	
		3390.33	01	185.904	
		3390.35	01	18.000	
		3390.36	01	752.650	
		3390.37	01	25.000	
		3390.39	01	1.283.645	
		3390.47	01	57.680	2.444.646
TOTAL DO ÓRGÃO					2.924.508

29.203 - RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	30.000	30.000
04.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	00	3.000	
		3390.39	00	2.000	5.000
24.122.5001-1099	RECUPERAÇÃO DO ACERVO ARTÍSTICO E DO MEMORIAL DA RÁDIO TABAJARA	3390.39	00	3.000	
		4490.52	00	11.000	14.000
24.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000	1.000
24.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	17.693	17.693
24.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	8.083	8.083
24.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	4490.52	00	7.000	7.000
24.691.5143-2016	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	3190.11	00	23.365	
		3190.16	00	5.000	
		3390.14	00	5.000	
		3390.30	00	4.000	
		3390.32	00	10.000	
		3390.33	00	10.000	
		3390.36	00	7.754	
		3390.39	00	59.581	
		4490.52	00	80.000	204.700
24.722.5143-1059	AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE 25 KVA PARA A RÁDIO AM	4490.52	00	120.000	120.000
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	16.730	16.730
TOTAL DO ÓRGÃO					424.208

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	402.510	402.510
04.122.5001-1073	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	01	450.000	450.000
04.122.5001-1080	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	4490.52	00		

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.122.0000-7032	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEGURANÇA	3190.01	01	1.750.000	2.520.000
		3190.03	01	770.000	
06.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	499.490	499.490
06.122.5001-2141	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	00	315.898	315.898
06.122.5001-2147	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	240.173	240.173
06.122.5001-2148	ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.36	00	123	33.728
		3390.36	01	905	
		3390.39	00	32.400	
		3390.39	01	300	
06.122.5001-2152	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.36	01	3.000	3.000
09.331.5001-2017	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3390.39	00	16.639	58.798
		3390.39	01	42.159	
10.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	01	50.000	50.000
12.122.5001-1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	01	198.200	198.200
28.846.0000-7004	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	12.026	12.026
28.846.0000-7008	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES	3390.93	00	4.000	4.000
28.846.0000-7014	ENCARGOS COM A LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA	3190.11	01	42.488	123.726
		3190.13	01	16.238	
		3190.91	01	5.000	
		3190.92	01	60.000	
SUBTOTAL					5.999.987

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.122.5001-2081	DESPESAS FINANCEIRAS	3390.36	00	2.500.000	4.523.928
		3390.39	00	2.023.928	
28.843.0000-7006	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.22	01	16.682.563	16.990.563
		3290.25	01	308.000	
28.844.0000-7007	ENCARGOS COM A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.22	00	2.233.000	2.233.000
28.845.0000-7011	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA TRANSFERÊNCIA DO IPI/EXPORTAÇÕES	3340.81	00	539.842	539.842
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3290.92	00	10.000	197.358
		3390.92	00	164.358	
		4490.92	00	20.000	
		4590.92	00	2.000	
		4690.92	00	1.000	
SUBTOTAL					24.484.691
TOTAL DO ÓRGÃO					30.484.678

31.000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA

31.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.846.0000-7027	FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL	3390.39	01	51.000	633.543
		4490.51	01	582.543	
TOTAL DO ÓRGÃO					633.543

32.000 - SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

32.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
04.121.5205-2125	ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL	3390.14	00	17.651	408.171	
		3390.30	00	45.700		
		3390.32	00	5.000		
		3390.33	00	15.000		
		3390.35	00	120.000		
		3390.36	00	11.000		
		3390.39	00	43.820		
		4490.52	00	150.000		
TOTAL DO ÓRGÃO						408.171

33.000 - PROJETO COOPERAR

33.101 - PROJETO COOPERAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.122.5001-2343	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	3390.14	00	110.928	702.094
		3390.30	00	84.276	
		3390.33	00	30.949	
		3390.36	00	65.526	
		3390.39	00	282.030	
		4490.52	00	128.385	
20.244.5173-1375	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO	4450.51	00	2.592.677	13.515.088
		4450.51	01	10.922.411	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	3.000	3.000
TOTAL DO ÓRGÃO					14.220.182

34.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

34.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2133	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	123	1.915
		3390.39	00	1.792	
04.122.5001-2273	SISTEMA BÁSICO DE INFORMAÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA	3390.36	00	500	8.252
		3390.39	00	7.752	
04.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	01	1.506	11.826
		3390.30	01	5.592	
		3390.33	01	166	
		3390.36	01	946	
		3390.39	01	3.416	
		4490.52	01	200	
04.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	2.000	52.751
		3390.36	00	1.000	
		3390.39	00	1.207	
		4490.52	00	48.544	
10.511.5038-1290	INFRA-ESTRUTURA DE OBRAS HÍDRICAS RURAIS	4490.51	00	179.000	179.000
10.512.5038-1498	INFRA-ESTRUTURA DE OBRAS HÍDRICAS URBANAS	4490.51	00	570.000	570.000
17.512.0000-7019	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA	4590.65	00	10.000	10.000

17.512.5008-1027	AGLOMERAÇÃO URBANA DO ESTUÁRIO DO RIO PARAIBA E LITORAL CENTRAL E DA BORBOREMA	4490.51	00	25.000	25.000
25.751.5035-1058	DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA NÃO CONVENCIONAL	4490.51	00	25.000	25.000
25.752.5029-1213	ELETRIFICAÇÃO DE PEQUENAS COMUNIDADES	4490.51	01	25.000	25.000
25.753.0000-7021	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	4590.65	00	960.000	960.000
25.784.0000-7022	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	4590.65	00	390.000	390.000

34.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
26.781.5073-1042	MELHORIA DO SISTEMA AERVIÁRIO	4490.51	01	300.000	300.000
26.782.5072-1262	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA DO ESTADO	4490.51	01	1.000	1.000
26.784.5071-1261	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	4490.51	01	10.000	10.000
28.846.0000-7016	ENCARGOS COM A LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA DE SERVIÇOS ESTADUAL DE TRANSPORTES URBANOS	3390.39	00	20.000	20.000
SUBTOTAL					2.599.744

34.102 - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAIBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.244.5003-2097	PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADES	3390.04	00	1.000	85.842
		3390.14	00	3.865	
		3390.30	00	6.726	
		3390.39	00	1.129	
		3390.39	01	3.122	
		4490.51	00	50.000	
		4490.52	00	20.000	
SUBTOTAL					
TOTAL DO ÓRGÃO					2.675.586

34.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	01	19.870	19.870
09.272.0000-7002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	00	60.528	105.659
		3190.01	01	29.992	
		3190.03	01	15.139	
26.122.5001-1131	AMPLIAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	4490.52	01	100.000	100.000
26.122.5001-1269	ESTUDOS, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE PAVIMENTOS	4490.51	01	150.000	150.000
26.122.5001-2096	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	01	6.000	18.025
		3390.36	01	4.060	
		3390.39	01	7.965	
26.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	01	1.260.955	1.260.955
26.122.5001-2185	MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO TRÁFEGO RODOVIÁRIO	3190.11	00	51.375	903.834
		3190.11	01	50.173	
		3390.04	01	30.000	
		3390.14	01	58.577	
		3390.30	01	597.140	
		3390.36	01	16.826	
		3390.39	01	64.426	
		4490.52	01	35.317	
26.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.39	01	10.000	10.000
26.128.5001-2409	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3390.30	01	30.000	30.000
26.781.5072-2031	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE AERÓDROMOS	3390.30	01	39.000	989.000
		4490.51	00	950.000	
26.782.5001-1441	PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	3390.30	01	5.000	5.000
26.782.5072-1130	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS	4490.51	01	20.000	20.000
26.782.5072-1132	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE POLÍCIAMENTO RODOVIÁRIO	4490.51	01	50.000	50.000
26.782.5072-1133	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	5.591.756	5.591.756
26.782.5072-1134	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	4.133.494	4.133.494
26.782.5072-1135	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	882.000	882.000

34.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
26.782.5072-1136	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	4490.51	01	10.000	10.000
26.782.5072-1477	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	4490.51	01	500.000	500.000
26.782.5072-1520	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE OBRAS D'ARTE ESPECIAIS	4490.51	00	750.000	750.000
26.782.5072-2342	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	587.000	587.000
28.846.0000-7001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	01	29.499	29.499
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	100.119	506.561
		3390.92	01	50.552	
		4490.92	00	251.520	
		4490.92	01	104.390	
28.846.0000-7015	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	01	50.000	50.000
TOTAL DO ÓRGÃO					16.702.673

34.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5001-1033	ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490.51	01	10.000	10.000
04.122.5001-2063	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	01	9.746	9.746
04.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	4.023	4.023
04.122.5001-2142	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	01	241	241
04.122.5001-2187	EXECUÇÃO DO PLANO DE OBRAS	3190.09	01	1.815	68.636
		3190.11	00	10.000	
		3190.11	01	37.097	
		3190.16	01	2.743	
		3390.14	01	12.369	
		3390.30	01	2.813	
		3390.39	01	1.799	
04.122.5036-1040	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	01	144	144
04.122.5036-1079	RECUPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	3390.39	00	5.772	14.367

04.122.5036-1158	RECUPERAÇÃO DOS PALÁCIOS E RESIDÊNCIA OFICIAL	3190.34	01	5.000	
		3390.30	01	903	
		3390.37	01	94.740	
		3390.39	01	1.994	
		4490.52	01	20.000	122.637
04.128.5001-2030	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	01	3.000	3.000
09.272.0000-7002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	00	8.082	8.082
10.301.5001-2293	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	3390.39	01	13.883	13.883
28.846.0000-7001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	00	15.000	15.000
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	24.634	
		3390.92	01	50.000	
		4490.92	00	336.000	410.634
28.846.0000-7015	DESAPROPRIAÇÃO DE INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	124.500	124.500
TOTAL DO ÓRGÃO					804.893

34.205 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ENERGIA DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	3.904	3.904
25.122.5001-2134	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	2.519	2.519
25.122.5001-2135	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	22.000	22.000

34.205 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ENERGIA DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
25.122.5001-2410	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.09	00	1.000	
		3190.11	00	76.663	
		3190.16	00	1.000	
		3190.96	00	41.715	
		3390.08	00	1.000	
		3390.30	00	834	
		3390.33	00	438	
		3390.36	00	130	
		3390.47	00	1.527	
		4490.52	00	56.000	180.307
25.126.5001-2023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.39	00	876	
		4490.52	00	35.000	35.876
25.752.5225-2186	FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	3390.33	00	2.714	
		3390.35	00	6.000	
		3390.36	00	5.100	13.814
25.753.5222-2183	FISCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO GÁS CANALIZADO	3390.14	00	564	
		3390.30	00	100	
		3390.33	00	100	
		3390.39	00	13.475	14.239
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	267	267
TOTAL DO ÓRGÃO					272.928

34.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.512.5042-1218	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	00	3.800.000	3.800.000
10.512.5043-1216	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTOS	4490.51	00	5.000.000	5.000.000
TOTAL DO ÓRGÃO					8.800.000

39.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
99.999.9999-9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999.99	00	1.000.000	1.000.000
TOTAL DO ÓRGÃO					1.000.000
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS					341.971.130
EXCESSO DO ICMS (FONTE 00)					41.820.695
EXCESSO DO IRRF (FONTE 00)					13.315.007
EXCESSO DE OUTRAS RECEITAS ORDINÁRIAS (FONTE 00)					20.659.702
EXCESSO DO FPE (FONTE 01)					44.974.511
TOTAL GERAL					482.741.045

Decreto nº 24.784, de 31 de dezembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, combinado com os artigos da Lei nº 7.433, de 07 de novembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1896/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.272.0000-7005- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO	3190.01	04	22.613.000,00
09.272.0000-7025- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	04	19.387.000,00
TOTAL			42.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001-2138- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.13	04	13.523.000,00
06.122.5001-2152- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	3190.13	04	6.416.000,00
12.122.5001-2117- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3190.13	04	22.061.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de dezembro de 2003; 115º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

Decreto nº 24.785, de 31 de dezembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1916/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.654.391,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5052-2441- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.36	00	4.624.391,00
10.302.5060-1526- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	00	263.000,00
	4490.51	01	1.767.000,00
TOTAL			6.654.391,00

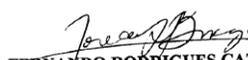
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5060-1527- REFORMA DE NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE	3390.39	01	1.288.000,00
10.122.5060-1528- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE	4490.51	00	263.000,00
10.302.5060-1525- REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	3390.39	01	479.000,00
SUB-TOTAL			2.030.000,00
EXCESSO DA RECEITA DO ICMS (FONTE 00)			4.624.391,00
TOTAL GERAL			6.654.391,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de dezembro de 2003; 115º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS
Secretário da Saúde

Decreto nº 24.786, de 31 de dezembro de 2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN/1896/1899/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.843.400,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000 – SECRETARIA DAS FINANÇAS
20.102 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5169-2110- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA	3390.39	00	150.000,00
SUB-TOTAL			150.000,00

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001-2142- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47 3390.47	00 01	1.214.400,00 1.479.000,00
SUB-TOTAL			2.693.400,00
TOTAL GERAL			2.843.400,00

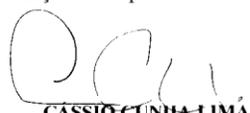
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DO ICMS (Fonte 00) 1.364.400,00
EXCESSO DO FPE (Fonte 01) 1.479.000,00
TOTAL GERAL 2.843.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de dezembro de 2003; 115º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CAETANO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

Decreto nº 24.787, de 31 de dezembro de 2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1896/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 45.558.000,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5139-2002- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11 3190.11	00 03	12.336.445,00 14.894.555,00
12.361.5139-2275- COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	00	18.327.000,00
TOTAL			45.558.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Excesso da Receita do FUNDEF, do ICMS, de Outras Receitas Ordinárias, da Remuneração de Depósitos Bancários do FUNDEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5139-1265- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.51	03	715.989,00
12.361.5139-2002- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.09	03	24.854,00
12.361.5139-2078- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30 3390.33 3390.36 3390.39	03 03 03 03	1.000,00 100,00 1.000,00 1.000,00
12.361.5139-2275- COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.09 3390.14 3390.30	03 03 03	19.493,00 100,00 1.000,00

	3390.32	03	1.000,00
	3390.33	03	100,00
	3390.36	03	400,00
	3390.39	03	3.858.253,00
	4490.52	03	21.025,00
12.361.5139-2494- APOIO TECNOLÓGICO	3390.30 3390.36 3390.39 4490.52	03 03 03 03	100,00 100,00 100,00 100,00
12.361.5139-2496- ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	3390.30 3390.36 3390.39	03 03 03	100,00 100,00 100,00
SUB-TOTAL			4.646.014,00

22.106 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5147-2083- CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3390.18	03	986.000,00
12.361.5147-2124- DISTRIBUIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO E MATERIAL ESCOLAR	3390.30 3390.32 3390.39	03 03 03	47.000,00 262.000,00 150.000,00
SUB-TOTAL			1.445.000,00

22.108 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5149-1119- INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	4490.51	03	3.524.372,00
12.361.5149-2059- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	03	497.699,00
SUB-TOTAL			4.022.071,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.113.085,00

EXCESSO DA RECEITA DO FUNDEF (Fonte 03) 4.644.914,00

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO FUNDEF (Fonte 03) 136.556,00

EXCESSO DO ICMS (Fonte 00) 23.652.900,00

EXCESSO DE OUTRAS RECEITAS ORDINÁRIAS (Fonte 00) 7.010.545,00

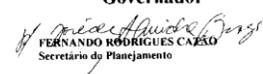
TOTAL GERAL 45.558.000,00

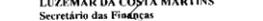
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de dezembro de 2003; 115º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CAETANO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

Decreto nº 24.788, de 31 de dezembro de 2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1784/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.172.982,00 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5001-2065- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	00	2.086.298,00
10.122.5001-2077- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SAÚDE	3390.36 3390.39	00 00	98.675,00 75.000,00
12.122.5001-2061- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	1.628.623,00
12.122.5001-2075- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.36 3390.39	00 00	116.166,00 168.220,00
TOTAL			4.172.982,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de dezembro de 2003; 115º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CAETANO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

MISAEEL ELIAS DE MORAES
Secretário

(AG 5762/ 2003)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **GISELIA FERNANDES MARIZ SIMÕES**, Professora, Matrícula nº 74.718-1, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Professor Dr. Elpídio de Almeida, CEPES CG-1, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3098



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 5763/ 2003)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do artigo 11 do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **DARIO DOUGLAS DA SILVA**, Professor, Matrícula nº 92.202-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Dr. Elpídio de Almeida, CEPES CG-1, Padrão B-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 3098



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 5764/ 2003)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **VANDA MARIA FÉLIX BARBOSA**, Professor, matrícula nº 130.310-4, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Leite de Souza, CEPES MT-1, na cidade de Monteiro.

UPG: 024

UTB: 5078



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 5765/ 2003)

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, **MARIA VERÔNICA XAVIER SOUZA SILVA**, Professor, matrícula nº 144.322-4, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Leite de Souza, CEPES MT-1, Padrão B-1, na cidade de Monteiro, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 5078



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

AG 5766 /2003

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **MARIA SUELI ABRANTES**, Professor, matrícula nº 68.922-0, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental André Gadelha, CEPES SO-1, na cidade de Sousa.

UPG: 037

UTB: 9445



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

AG 5767 /2003

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear **MARIA MOREIRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 116.158-0, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental André Gadelha, CEPES SO-1, Padrão A-2, na cidade de Sousa, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037

UTB: 9445



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

AG 5768 /2003

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **MARIA DOS REMÉDIOS LOPES CEZARINO**, Professor, matrícula nº 144.032-2, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental André Gadelha, CEPES SO-1, na cidade de Sousa.

UPG: 037

UTB: 9445



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

AG 5769 /2003

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

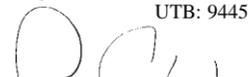
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear **MARIA MARLENE BARBOSA DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 59.348-6, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar,

em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental André Gadelha, CEPES SO-1, Padrão A-2, na cidade de Sousa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037

UTB: 9445



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

AG-5770 /2003

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **TANIA MARIA ALVES SOUZA**, Professor, matrícula nº 84.242-7, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Celestin Malzac, CEPES JP-4, nesta Capital.

UPG:200

UTB:1141



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

AG-5771 / 2003

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do artigo 11 do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear **AURIDETE VIEIRA DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 74.610-0, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Celestin Malzac, CEPES JP-4, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1141



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

AG- 5772 /2003

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear **MARIA DE LOURDES DE SÁ SERRÃO**, Professor, matrícula nº 91.809-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Celestin Malzac, CEPES JP-4, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG:200

UTB:1141



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

AG- 5773 12003

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **MARILENE DOS SANTOS COSTA**, Professor, matrícula nº 116.807-3, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Celestin Malzac, CEPES JP-4, nesta Capital.

UPG:200

UTB:1141



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 4060

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar **MARIA DE LOURDES TRINDADE SANTOS**, Professor, Classificação Funcional 400.74, matrícula nº 131.618-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Irmã Stefanie, Padrão B-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até ulterior deliberação.

UPG: 001

UTB: 3043

Portaria nº 4074

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **ANTONIETA MARIA DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 144.638-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio América Florentino, na cidade de Jurú. UPG: 115

UTB: 9687

Portaria nº 4075

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear **BETÂNIA PESSOA DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 143.638-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio América Florentino, Padrão B-1, na cidade de Juru, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 115

UTB: 9687

Portaria nº 4067

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições,

R E S O L V E designar AGDA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 692.236-8, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monsenhor Valeriano Pereira, Padrão A-1, na cidade de Lagoa, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 030 UTB: 8093

Portaria nº 4071 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar MARIA INÊS LEITE MATOS, matrícula nº 664.032-0, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dona Arlinda Pessoa da Silva, na cidade de Juru. UPG: 115 UTB: 9649

Portaria nº 4072 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear SINEIDE ZEFERINO DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº 92.254-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dona Arlinda Pessoa da Silva, Padrão A-2, na cidade de Juru, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 115 UTB: 9649

Portaria nº 4063 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar GERALDA PEREIRA DOS ANJOS GALVÃO, Professor, Classificação Funcional 400.17, matrícula nº 141.990-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Castro Pinto, na cidade de Jacaraú. UPG: 107 UTB: 1963

Portaria nº 4064 João Pessoa, 29 de 12 de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar GERALDA PEREIRA DOS ANJOS GALVÃO, matrícula nº 141.990-1, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Castro Pinto, Padrão A-2, na cidade de Jacaraú, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 107 UTB: 1963

Portaria nº 4065 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, IRISMAR MACIEL GONÇALVES, Professor, matrícula nº 62.291-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Solon de Lucena, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3005

Portaria nº 4045 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA ESTRELA BATISTA, Professor, matrícula nº 121.953-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nelson Batista Alves, na cidade de Bernardino Batista. UPG:005 UTB: 9036

Portaria nº 4046 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARIA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 130.399-6, para responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nelson Batista Alves, Padrão B-1, na cidade de Bernardino Batista, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 005 UTB: 9036

Portaria nº 4049 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA FARIAS DA SILVA, Professor, matrícula nº 85.826-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Alzira Lisboa, na cidade de Jacaraú. UPG: 107 UTB: 1266

Portaria nº 4050 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MARIA DE LOURDES DA SILVA NASCIMENTO, Professor, matrícula nº 144.474-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental do Ensino Fundamental e Médio Alzira Lisboa, Padrão B-1, na cidade de Jacaraú, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 107 UTB: 1266

Portaria nº 4054 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA DANTAS DA SILVA, Professor, matrícula nº 142.408-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dorgival Silveira, na cidade de São Francisco. UPG: 037 UTB: 9423

Portaria nº 4055 João Pessoa, 29 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar ERIVALDO JUSTINO DA SILVA, matrícula nº 687.458-4, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dorgival Silveira, Padrão A-2, na cidade de São Francisco, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 037 UTB: 9423

Portaria nº 4051 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar FRANCINALVA JERONIMO DA SILVA, matrícula nº 694.643-1, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dione Diniz Oliveira Dias, Padrão A-2, na cidade de Sousa, mediante retribuição

correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até ulterior deliberação. UPG: 037 UTB: 9365

Portaria nº 4056 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, TEREZINHA ABRANTES ESTRELA, Professor, matrícula nº 142.318-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Francisco Carlos Vasconcelos, na cidade de Sousa. UPG: 037 UTB: 9476

Portaria nº 4057 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar GISEUDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 697.366-3, para responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Francisco Carlos Vasconcelos, Padrão A-2, na cidade de Sousa, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 037 UTB: 9476

Portaria nº 4058 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MARIA CONCEIÇÃO URTIGA PORDEUS, Professor, matrícula nº 85.240-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Francisco Carlos Vasconcelos, Padrão A-2, na cidade de Sousa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 037 UTB: 9476

Portaria nº 4066 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear ALBANETE FIRMINO BATISTA DO SANTO, Professor, matrícula nº 110.015-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Pereira dos Santos, Padrão A-2, no município de Água Branca, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 085 UTB: 9641

Portaria nº 4061 João Pessoa, 29 de 12 de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, JOSEFA IVONEIDE DE SOUZA, Professor, Classificação Funcional 400.84, matrícula nº 96.169-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Irmã Stefanie, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3043

Portaria nº 4062 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARIA JOSÉ LEITE ALVES, Regente de Ensino, RE-3 matrícula nº 87.878-2, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Irmã Stefanie, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até ulterior deliberação. UPG: 001 UTB: 3043

Portaria nº 4047 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA DE LOURDES TRINDADE SANTOS, Professor, matrícula nº 131.618-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Alvaro Galdencio de Queiroz, na cidade de Campina Grande. UPG:001 UTB: 3070

Portaria nº 4048 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARIA DE FATIMA ASSIS NÓBREGA, Professor, matrícula nº 68.562-3, com lotação fixada nesta secretaria, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Alvaro Galdencio de Queiroz, Padrão B-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até ulterior deliberação. UPG: 001 UTB: 3070

Portaria nº 4059 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o art. 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA DE FATIMA ASSIS NOBREGA, Professor, matrícula nº 68.562-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Irmã Stefanie, na cidade de Campina Grande. UPG:001 UTB: 3043


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 4073 João Pessoa, 29 de 02 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MARIA DE CEU SOBREIRA, Professor, matrícula nº 57.287-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonia Maria da Conceição, Padrão A-1, na cidade de Coremas, mediante retribuição correspondente a 70 % do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 056 UTB: 7267

Portaria nº 4085 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar ROBINSON TIBÉRIO DE FARIAS MEIRA, matrícula nº 145.197-9, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Raul Cordula, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até ulterior deliberação. UPG: 001 UTB: 3323

Portaria nº 4078 João Pessoa, 29 de 12 de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, VERONICA MARIA DE SOUZA SILVA, Professor, matrícula nº 75.016-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Raul Cordula, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3323

Portaria nº 4082 João Pessoa, 29 de 12 de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ROBINSON TIBERIO DE FARIAS MEIRA, Professor, matrícula nº 145.197-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severino Cabral, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3056

Portaria nº 4083 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar DANIEL LUIZ FERREIRA, matrícula nº 690.842-0, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severino Cabral, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até ulterior deliberação. UPG: 001 UTB: 3056

Portaria nº 4080 João Pessoa, 29 de 12 de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, DINAH DOURAND PINTO, Professor, matrícula nº 65.018-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Félix Araújo, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3006

Portaria nº 4081 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar HIEDNA LUCIA DA SILVA MUNIZ, matrícula nº 87.226-1, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Félix Araújo, Padrão B-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até ulterior deliberação. UPG: 001 UTB: 3006

Portaria nº 4098 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, JOSEFA NUNES DE SOUZA SILVA, Professor, matrícula nº 84.418-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Rangel, na cidade de Ingá. UPG:020 UTB: 9828

Portaria nº 4097 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MILEUZA CARNEIRO DIAS, matrícula nº 687.784-2, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Rangel, Padrão A-2, na cidade de Ingá, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 020 UTB: 9828

Portaria nº 4093 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DE LIMA, matrícula nº 664.086-9, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poetisa Vicentina Figueiredo Vital do Rego, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3049

Portaria nº 4088 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E dispensar AGRIPINO DE OLIVEIRA FORMIGA, matrícula nº 71.900-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária - CEPES CG-3, em Campina Grande. UTB: 3329 UPG: 001

Portaria nº 4095 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E designar JOELMA TERESINHA DE ALBUQUERQUE ALVES, matrícula nº 57.177-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária - CEPES CG-3, em Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3329

Portaria nº 4086 João Pessoa, 29 de 12 de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, RITA SORAIA DA CUNHA CASTRO, Professor, matrícula nº 81.880-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Antônio Oliveira, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3010

Portaria nº 4087 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar CARUSO WALLACE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 121.517-5, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Antônio Oliveira, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até ulterior deliberação. UPG: 001 UTB: 3010

Portaria nº 4096 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar LOURIVAL TAVARES DA COSTA, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Pereira dos Santos, na cidade de Água Branca. UPG: 085 UTB: 9641
Portaria nº 4099 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA ZÉLIA CARDOSO BARBOSA, Professor, matrícula nº 66.177-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Anésio Leão, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3355

Portaria nº 4100 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MARIA MENDES RIBEIRO, Professor, matrícula nº 137.202-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Anésio Leão, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 001 UTB: 3355

Portaria nº 4101 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, LAURA DE SOUSA TEIXEIRA E SILVA, Professor, matrícula nº 65.202-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lica Dantas, na cidade de Cajazeiras. UPG:013 UTB: 9170

Portaria nº 4102 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NOBREGA, Professor, matrícula nº 85.580-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lica Dantas, Padrão A-1, na cidade de Cajazeiras, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 013 UTB: 9170

Portaria nº 4103 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Timbaúba, Padrão A-1, em São João do Rio do Peixe, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 005 UTB: 9232

Portaria nº 4076 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear ENEAS LEITE DA SILVA, Professor, matrícula nº 78.244-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Valdemiro Wanderley Oliveira, Padrão B-1, na cidade de Santa Cruz, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 037 UTB: 9506

Portaria nº 4091 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar FRANCISCO DE AZEVEDO COSTA JUNIOR, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arlindo Bento de Moraes, Padrão A-2, na cidade de Santa Luzia, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 032 UTB: 6022

Portaria nº 4090 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar ALEX ANTONIO CARNEIRO DE CARVALHO, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Gertrudes de Carvalho Neves, Padrão B-1, na cidade de Caiçara, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 012 UTB: 2179

Portaria nº 4092 João Pessoa, 29 de 12 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DAS CHAGAS, Professor, matrícula nº 130.196-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Juripiranga, Padrão B-1, na cidade de Juripiranga, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 038 UTB: 9876

NEROALDO MONTES DE AZEVEDO
Secretário

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

(PORTARIA 080/2003) João Pessoa, 30 de dezembro de 2003

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE, constituir comissão encarregada de realizar a **conferência do caixa da instituição**, composta pelos seguintes servidores:

- 1 - Presidente: Duina Porto Belo, Assessora Jurídica, matrícula 840150-1;
- 2 - Membro: Iran Cavalcanti Galvão, Diretor Administrativo, matrícula 840157-6;
- 3 - Membro: Rosane Pereira de Sousa Soares, Servidora Pública, matrícula 89517-2;
- 4 - Membro: Tereza Telma Pereira Escarião, Tesoureira, matrícula 840028-8.

FLÁVIO SÁTIMO FERNANDES FILHO
PRESIDENTE